SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0902

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 053/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 - SRP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Tipo: Menor valor por item.
Data da abertura de envelopes: 19 de Agosto de 2013. **Hora**: 08:00.

PROCESSO Nº. 054/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - SRP
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Tipo: Menor valor por item.
Data da abertura de envelopes: 22 de Agosto de 2013. **Hora**: 08:00.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 008/2013.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 06 de Julho de 2013.

ARILDO DIAS
Presidente da CML

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:CD132755

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013. Processo nº. 42: Objeto: Contratação de empresa jurídica para aquisição de Diesel, Graxa e Diversos Óleos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas no mês de março, tendo em vista que a licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°. 011/2013, não atendeu os itens dispensados. Justificativa: Licitação Frustrada sem possibilidade de repetição imediata. BARREIRINHA 02 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:88F4458D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013. Processo nº. 42: Objeto: Contratação de empresa jurídica para aquisição de Diesel, Graxa e Diversos Óleos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas no mês de março, tendo em vista que a licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°. 011/2013, não atendeu os itens dispensados. Justificativa: Licitação Frustrada sem possibilidade de repetição imediata. CONTRATADO: C MENDES DA SILVA – CNPJ Nº. 06323855/0001-30. VALOR R$ 340.492,25 (Trezentos e quarenta e noventa e dois mil e vinte e cinco centavos). BARREIRINHA 02 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:CF3349BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOSNº. 002/2013.AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS - N°. 002/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços n°. 002/2013. TIPO: Menor preço global. OBJETO: – Contratação de Pessoa Jurídica para construção de 1 (uma) Escola de Alvenaria com 7 (Sete) salas de aula na Comunidade Freguesia do Andirá. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2013. HORÁRIO: Às 16h00min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando

numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital. Barreirinha 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:7483FE9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013.AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - N°. 012/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n°. 012/2013. TIPO: Menor preço global. OBJETO: – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Limpeza Pública noPerímetroUrbano doMunicípiode Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2013. HORÁRIO: Às 16h00min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital. Barreirinha 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:8D4EF9B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013.AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - N°. 013/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n°. 013/2013. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para aquisição de 01 (um) caminhão para atender as necessidades da doMunicípiode Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2013. HORÁRIO: Às 15h00min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital. Barreirinha 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:17A8D2A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA N° 012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

LEI N° 012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Caapiranga, para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Caapiranga, para o exercício financeiro de 2013, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2°. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 20.841.897,77 (Vinte milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 3°. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	
Receita Tributaria	1.993.878,04
Receita de Contribuições	695.356,20
Receita Patrimonial	1.330,58
Receita de Serviços	3.073,66
Transferências Correntes	19.798.192,52
Outras Receitas Correntes	2.835,51
SUB-TOTAL	**22.494.666,51**
Receitas de Capital	
Transferências de Capital	751.971,88
SUB-TOTAL	**751.971,88**
(R) Deduções da Receita	-2.404.740,62
SUB-TOTAL	**-2.404.740,62**
TOTAL GERAL	**20.841.897,77**

Art. 4°. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5°. A Despesa total fixada é no valor de R$ 20.841.897,77 (Vinte milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 16.620.088,22;

II - orçamento da seguridade social em R$ 4.221.809,55.

Art. 6°. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	1.063.139,25
Gabinete do Prefeito	635.043,19
Secretaria Municipal de Administração	846.578,17
Secretaria Municipal de Finanças	622.131,12
Secretaria Municipal de Educação	8.373.015,58
Secretaria Municipal de Saúde	2.608.554,05
Secretaria Municipal de Obras	2.765.859,91
Secretaria Municipal do Interior	256.287,55
Secretaria Municipal de Abastecimento	188.900,06
Secretaria Municipal de Meio Amb.e Turismo	142.467,61
Secretaria Municipal de Esporte	348.910,42

Secretaria Municipal de Assistência Social	370.874,11
Regime Proprio de Previdência	695.356,20
Fundo Municipal de Saúde	1.227.381,39
Reserva de Contingência	697.399,16
Total Geral	**20.841.897,77**

II - Por funções:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Legislativa	1.063.139,25
Administração	2.651.407,70
Assistência social	385.874,11
Saúde	3.835.935,44
Educação	8.373.015,58
Urbanismo	1.768.217,98
Habitação	676.920,14
Industria	150.000,00
Transporte	195.721,79
Desporto e Lazer	348.910,42
Encargos Especiais	695.356,20
Reserva de Contigência	697.399,16
Total Geral	**20.841.897,77**

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	
Câmara Municipal	1.063.139,25
Gabinete do Prefeito	635.043,19
Secretaria Municipal de Administração	846.578,17

Secretaria Municipal de Finanças	622.131,12
Secretaria Municipal de Educação	8.373.015,58
Secretaria Municipal de Saúde	2.608.554,05
Secretaria Municipal de Obras	2.765.859,91
Secretaria Municipal do Interior	256.287,55
Secretaria Municipal de Abastecimento	188.900,06
Secretaria Municipal de Meio Amb.e Turismo	142.467,61
Fundo Municipal de Esporte	348.910,42
Fundo Municipal de Assistência Social	370.874,11
Regime Proprio de Previdencia	695.356,20
Fundo Municipal de Saude	1.227.381,39
Reserva de Contingência	697.399,16
TOTAL	**20.841.897,77**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação, decorrente de Receita Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8°. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:5FE05FAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/13-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta do Relatório Final e na Ata Circunstanciada do Pregão Presencial nº 012/2013 da Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.
CONSIDERANDO que só houve uma empresa participante do certame e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **DISTREL DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 00.803.629/0001-70 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na rua Silva Ramos, 22, n. 1212-B, Centro, todos os itens dos GRUPOS I e II, objetos do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 502.978,00 (Quinhentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais);
II - HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 012/2013, por Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto aquisição de **material elétrico e de iluminação pública** para atender as Secretarias Municipais de Canutama, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, em 01 de julho de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:880A822E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 179/2013 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Decreto Legislativo Nº 23/1997-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial CCIV, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Especial CCIV da Câmara Municipal de Coari, a Senhora **ANDREZA ARAUJO DE OLIVEIRA**, a partir de 30 de junho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 28 de junho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:43619C1A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 180/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar I da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **ROSIVALDO BATISTA RAMOS**, a partir de 30 de junho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 28 de junho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D6607425

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 181/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Nº 001/1997 CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Diretor Geral, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
Exonerar do cargo de Sub Diretor Geral, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, a Senhora **ZELENE DINIZ DE CASTRO**, a partir de 30 de junho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 28 de junho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:0ECECE44

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 182/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Nº 001/1997 CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Coari, a Senhora **WANDERLI OLIVEIRA DO NACIMENTO**, a partir de 30 de junho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 28 de junho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:453F1F7F

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 183/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de julho de 2013, as pessoas abaixo:

01	ANDREZA ARAUJO DE OLIVEIRA	Assessor Parlamentar - I
02	ROSIVALDO BATISTA RAMOS	Assessor Parlamentar - III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:24A1721D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 184/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Decreto Legislativo Nº 23/1997-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial CCIV, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Especial CCIV da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA BRITO**, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:69705357

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 185/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Nº 001/1997 CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Diretor Geral CCI da Câmara Municipal de Coari, a senhora **ZELENE DINIZ DE CASTRO**, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:85418541

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 186/2013 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Nº 001/1997 CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Chefe de Gabinete CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
Nomear para exercer o cargo de Chefe de Gabinete CCI da Câmara Municipal de Coari, a senhora **WANDERLI OLIVEIRA DO NACIMENTO**, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:56A31CF0

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 187/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Nº 001/1997 CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
Nomear para exercer o cargo de Assessor Legislativo CCI da Câmara Municipal de Coari, o senhor **GLAUBERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:093931E5

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 188/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Nº 001/1997 CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
Nomear para exercer o cargo de Assessor Legislativo CCI da Câmara Municipal de Coari, o senhor **GLEIDSON AZEVEDO DA SILVA**, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:7C349B90

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 189/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bomfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Nº 001/1997 CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Sub Assessor Legislativo CCII da Câmara Municipal de Coari, o senhor **JHONY CLEBER DE ALENCAR LIMA VERDE,** a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:04688B8E

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 190/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Nº 001/1997 CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Legislativo CCI da Câmara Municipal de Coari, o senhor **NAKAYAME SOARES ALMEIDA**, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:18CAEBAB

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 191/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º, II da Lei nº 001/1997 CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Legislativo CCI da Câmara Municipal de Coari, a senhora **VANILZA FEITOZA DA SILVA**, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2CE5C939

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 192/2013 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Nº 001/1997 CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Legislativo CCI da Câmara Municipal de Coari, o senhor **MARIO CARLOS DANTAS**, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F5392EFB

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 193/2013 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Nº 001/1997 CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Assessor Legislativo CCI da Câmara Municipal de Coari, a senhora **SIRLANE ARAUJO CAVALCANTE**, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:A7950D3D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 194/2013 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bomfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Nº 001/1997 CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor de Informática Legislativo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
NOMEAR para exercer o cargo de Assessor de Informática CCII da Câmara Municipal de Coari, o senhor **JOSE EDCARLOS CARVALHO DA SILVA**, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:33493D3F

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 210 /2013 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO o que determina o Artigo 129 da Lei 404/2003 PMC-GP (Estatuto dos Servidores do Município de Coari).

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário efetivo deste Poder Legislativo Municipal, o Senhor MANOEL PEREIRA DE CARVALHO, VIGIA/SEGURANÇA, três meses de Licença Premio a contar do dia 01 de Agosto a 31 de Outubro de 2013, correspondente ao período de aquisição de 2002/2007.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:44376DFC

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 211 /2013 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO o que determina o Artigo 129 da Lei 404/2003 PMC-GP (Estatuto dos Servidores do Município de Coari).

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário efetivo deste Poder Legislativo Municipal, o Senhor ELDADE FERNANDES HAXOVELL, três meses de Licença Premio a contar do dia 01 de Agosto a 31 de Outubro de 2013, correspondente ao período de aquisição de 2002/2007.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:DDD909B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 309/2013, DE 01/08/2013

ALTERA o Anexo Único da Lei Municipal nº 211/2009, de 05.05.2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 184/2005, de 18/07/2005;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 229/2009, de 07/012/2009;
FAZ SABER a todos os habitantes de Envira que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o Anexo Único da Lei nº 211/2009, de 05.05.2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Envira.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE, aos 01 dias do mês de Agosto do ano de 2013.
IVON RATES DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 309/2013 DE 01/08/2013

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	NOME DOS CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
AP	Secretários Municipais Secretários – Chefe de Gabinete Civil Secretários – Chefe do Gabinete Pessoal do Prefeito Chefe do Escritório de Representação em Manaus	09 01 01 01	3.200,00
CC – 1	Secretário Executivo Assessor I	10 14	2.250,00
CC – 2	Secretário Pessoal do Prefeito em Manaus Secretário Pessoal do Vice Prefeito Secretário Executivo Adjunto Chefe de Apoio Logístico em Rio Branco	01 01 11 01	2.000,00

	Chefe de Apoio Logístico em Eirunepé	01	
CC – 3	Chefe de Departamento	53	1.500,00
CC – 4	Gerentes Assessor II	115 12	1.300,00
CC - 5	Ajudante de Ordem Conselho Tutelar	53 05	800,00

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4283DF23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2012

Espécie: Contrato nº 010/2012
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2012
Partes: Município de Fonte Boa e a Empresa C. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Fonte Boa.
Valor global: R$ 248.300,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, para o exercício de 2013, juntamente com saldo do Convênio nº 024/2012 - SEINFRA.
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 28 de dezembro de 2012.

Fonte Boa, 28 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:26D7A093

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2012

Espécie: Contrato nº 011/2012
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2012
Partes: Município de Fonte Boa e a Empresa C. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Construção da Rua de Acesso ao Porto, incluindo Pavimentação, Calçadas e Meio Fio na Sede do Município de Fonte Boa.
Valor global: R$ 291.900,00 (Duzentos e noventa e um mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, para o exercício de 2013, juntamente com saldo do Convênio nº 046/2012 - SEINFRA.
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 28 de dezembro de 2012.

Fonte Boa, 28 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:7B823610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2013-GPMFB

Fonte Boa (AM), 02 de Janeiro de 2013.

Nomeia o Presidente e o Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social – FUMPAS do Município de Fonte Boa, e da outras providencias.

O PREFEITO MUN. DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no termo do art. 64, VI da lei Orgânica do Município e o disposto no art. 39 por Lei nº 004/2012.

Art. 1o. NOMEIA o Presidente e o Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social- FUMPAS, com a seguinte composição:

Presidente: Sr. **FRANCISCO DANTAS DE LIMA;**
Tesoureiro: Sra. MARIA DO PERPRTUO SOCORRO NEVES LASMAR.

Art. 2º - O mandato terá duração de três (03) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE –SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:83F9041D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2012 a licitante C. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ N° 04.486.165/0001-76, para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 248.300,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Fonte Boa, 28 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:1847C44A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2012 a licitante C. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ N° 04.486.165/0001-76, para a CONSTRUÇÃO DA RUA DE ACESSO AO PORTO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, ALÇADA E MEIO FIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 291.900,00 (Duzentos e noventa e um mil e novecentos reais).

Fonte Boa, 28 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:8DEC6F1A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedoras da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2013 às licitantes VALDINEY DA SILVA DIAS - ME, CNPJ N° 13.468.1400/0001-30 no valor global de R$ 439.539,45 (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e O. DA S. BARRETO NETO - ME, CNPJ Nº 12.284.256/ 0001-57 no valor global de R$ 400.267,20 (Quatrocentos mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), para o eventual fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Fonte Boa-AM, 14 de junho de 2013.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:15CF7059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2013, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2013-CML, realizado em 05/06/2013;**PARTES:** Município de Fonte Boa e as Empresas **O. DA S. BARRETO NETO - ME CNPJ Nº 12.284.256/0001-57,** e **VALDINEY DA SILVA DIAS - ME CNPJ Nº 13.468.140/0001-30**; **OBJETO:**Aquisição de Material de Expediente, destinado a atender os Órgãos e Entidades da Administração Municipal de Fonte Boa/AM;VALOR GLOBAL:R$ 839.806,65 (Oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho. **O. DA S. BARRETO NETO – ME, CNPJ Nº 12.284.256/0001-57,** (Item/V. Unit./V. Total) 2: R$ 96,69, R$ 3.867,60; 3: R$ 6,20, R$ 620,00; 4: R$ 11,90, R$ 1.190,00; 9: R$ 14,05, R$ 1.405,00; 16: R$ 7,87, R$ 787,00; 17: R$ 26,00, R$ 5.200,00; 18: R$ 5,83, R$ 2.915,00; 19: R$ 6,11, R$ 3.055,00; 26: R$ 4,41, R$ 551,25; 27: R$ 4,41, R$ 551,25; 28: R$ 3,80, R$ 285,00; 29: R$ 3,80, R$ 285,00; 30: R$ 42,20, R$ 5.064,00; 31: R$ 44,40, R$ 5.328,00; 32: R$ 42,20, R$ 5.064,00; 33: R$ 44,40, R$ 5.328,00; 34: R$ 42,20, R$ 5.064,00; 41: R$ 59,57, R$ 2.978,50; 44: R$ 59,57, R$ 2.978,50; 45: R$ 4,26, R$ 1.065,00; 46: R$ 4,26, R$ 1.065,00; 47: R$ 4,26, R$ 1.065,00; 48: R$ 4,26, R$ 1.065,00; 54: R$ 231,25, R$ 27.750,00; 56: R$ 83,25, R$ 9.990,00; 57: R$ 118,40, R$ 14.208,00; 58: R$ 107,30, R$ 12.876,00; 59: R$ 222,00, R$ 26.640,00; 64: R$ 53,56, R$ 5.356,00; 73: R$ 23,30, R$ 6.990,00; 74: R$ 1,67, R$ 5.010,00; 75: R$ 2,72, R$ 8.160,00; 76: R$ 10,05, R$ 3.015,00; 77: R$ 89,91, R$ 8.991,00; 84: R$ 7,77, R$ 3.885,00; 100: R$ 14,43, R$ 721,50; 101: R$ 39,13, R$ 3.913,00; 102: R$ 4,22, R$ 422,00; 121: R$ 3,89, R$ 194,50; 122: R$ 4,07, R$ 2.035,00; 123: R$ 0,67, R$ 670,00; 124: R$ 0,93, R$ 930,00; 137: R$ 201,65, R$ 30.247,50; 138: R$ 197,95, R$ 29.692,50; 139: R$ 207,20, R$ 31.080,00; 157: R$ 77,70, R$ 3.885,00; 158: R$ 37,87, R$ 1.893,50; 159: R$ 133,20, R$ 6.660,00; 160: R$ 33,30, R$ 1.665,00; 161: R$ 46,62, R$ 2.331,00; 166: R$ 2,59, R$ 1.295,00; 167: R$ 2,59, R$ 1.295,00; 168: R$ 2,59, R$ 1.295,00; 169: R$ 2,59, R$ 1.295,00; 171: R$ 11,42, R$ 342,60; 179: R$ 24,70, R$ 741,00; 180: R$ 16,21, R$ 486,30; 181: R$ 9,99, R$ 299,70; 182: R$ 6,48, R$ 648,00; 183: R$ 6,48, R$ 648,00; 184: R$ 6,48, R$ 648,00; 186: R$ 462,50, R$ 46.250,00; 187: R$ 390,35, R$ 39.035,00; e valor total de R$ 400.267,20 (quatrocentos mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **VALDINEY DA SILVA DIAS - ME, CNPJ Nº 13.468.140/0001-30,** (Item/V. Unit./V. Total) 01; R$ 108,84, R$ 4.353,60; 05; R$ 11,90, R$ 1.190,00; 06; R$ 11,90, R$ 1.190,00; 07; R$ 14,05, R$ 1.405,00; 08; R$ 14,05, R$ 1.405,00; 10; R$ 7,03, R$ 1.757,50; 11; R$ 17,30, R$ 8.650,00; 12; R$ 80,94, R$ 4.047,00; 13; R$ 40,52, R$ 2.026,00; 14; R$ 2,58, R$ 1.290,00; 15; R$ 7,87, R$ 787,00; 20; R$ 8,79, R$ 659,25; 21; R$ 0,74, R$ 55,50; 22; R$ 0,65, R$ 1.625,00; 23; R$ 0,84, R$ 210,00; 24; R$ 4,41, R$ 551,25; 25; R$ 4,41, R$ 551,25; 35; R$ 44,40, R$ 5.328,00; 36; R$ 37,36, R$ 3.736,00; 37; R$ 43,29, R$ 1.082,25; 38; R$ 43,29, R$ 1.082,25; 39; R$ 43,29, R$ 1.082,25; 40; R$ 43,29, R$ 1.082,25; 42; R$ 59,57, R$ 2.978,50; 43; R$ 59,57, R$ 2.978,50; 49; R$ 48,10, R$ 2.405,00; 50; R$ 268,25, R$ 32.190,00; 51; R$ 231,25, R$ 27.750,00; 52; R$ 240,50, R$ 28.860,00; 53; R$ 249,75, R$ 29.970,00; 55; R$ 109,15, R$ 13.098,00; 60; R$ 118,40, R$ 14.208,00; 61; R$ 127,65, R$ 15.318,00; 62; R$ 86,88, R$ 4.344,00; 63; R$ 60,41, R$ 6.041,00; 65; R$ 136,28, R$ 6.814,00; 66; R$ 2,35, R$ 1.175,00; 67; R$ 2,39, R$ 1.195,00; 68; R$ 2,30, R$ 1.150,00; 69; R$ 3,67, R$ 1.835,00; 70; R$ 29,01, R$ 7.252,50; 71; R$ 40,37, R$ 10.092,50; 72; R$ 1,48, R$ 370,00; 78; R$ 92,95, R$ 9.295,00; 79; R$ 87,08, R$ 8.708,00; 80; R$ 8,94, R$ 4.470,00; 81; R$ 80,48, R$ 4.024,00; 82; R$ 6,48, R$ 3.240,00; 83; R$ 4,63, R$ 231,50; 85; R$ 4,07, R$ 407,00; 86; R$ 4,07, R$ 407,00; 87; R$ 4,07, R$ 407,00; 88; R$ 4,07, R$ 407,00; 89; R$ 4,07, R$ 407,00; 90; R$ 4,07, R$ 407,00; 91; R$ 20,95, R$ 419,00; 92; R$ 50,53, R$ 505,30; 93; R$ 5,04, R$ 504,00; 94; R$ 6,20, R$ 620,00; 95; R$ 46,22, R$ 4.622,00; 96; R$ 16,71, R$ 1.671,00; 97; R$ 27,87, R$ 2.787,00; 98; R$ 16,71, R$ 1.671,00; 99; R$ 34,03, R$ 3.403,00; 103; R$ 23,96, R$ 2.396,00; 104; R$ 13,10, R$ 1.965,00; 105; R$ 16,10, R$ 1.610,00; 106; R$ 24,96, R$ 2.496,00; 107; R$ 31,90, R$ 3.190,00; 108; R$ 114,32, R$ 1.714,80; 109; R$ 198,29, R$ 2.974,35; 110; R$ 208,19, R$ 3.122,85; 111; R$ 9,77, R$ 4.885,00; 112; R$ 9,77, R$ 4.885,00; 113; R$ 12,20, R$ 6.100,00; 114; R$ 80,13, R$ 2.403,90; 115; R$ 43,04, R$ 1.291,20; 116; R$ 35,89, R$ 1.076,70; 117; R$ 21,06, R$ 631,80; 118; R$ 13,60, R$ 408,00; 119; R$ 5,48, R$ 548,00; 120; R$ 7,70, R$ 770,00; 125; R$ 64,03, R$ 3.201,50; 126; R$ 67,94, R$ 3.397,00; 127; R$ 59,52, R$ 2.976,00; 128; R$ 8,29, R$ 829,00; 129; R$ 5,92, R$ 592,00; 130; R$ 12,10, R$ 605,00; 131; R$ 21,76, R$ 1.088,00; 132; R$ 7,92, R$ 396,00; 133; R$ 10,46, R$ 523,00; 134; R$ 14,90, R$ 745,00; 135; R$ 51,42, R$ 5.142,00; 136; R$ 23,94, R$ 718,20; 140; R$ 7,48, R$ 2.244,00; 141; R$ 7,61, R$ 2.283,00; 142; R$ 24,61, R$ 6.152,50; 143; R$ 21,28, R$ 2.128,00; 144; R$ 21,28, R$ 2.128,00; 145; R$ 21,28, R$ 2.128,00; 146; R$ 21,28, R$ 2.128,00; 147; R$ 21,28, R$ 2.128,00; 148; R$ 21,28, R$ 2.128,00; 149; R$ 20,72, R$ 2.072,00; 150; R$ 2,04, R$ 2.040,00; 151; R$ 3,52, R$ 880,00; 152; R$ 2,72, R$ 2.720,00; 153; R$ 3,09, R$ 3.090,00; 154; R$ 35,88, R$ 1.794,00; 155; R$ 19,36, R$ 968,00; 156; R$ 97,22, R$ 4.861,00; 162; R$ 5,68, R$ 1.136,00; 163; R$ 15,73, R$ 786,50; 164; R$ 28,31, R$ 1.415,50; 165; R$ 32,01, R$ 1.600,50; 170; R$ 22,91, R$ 1.145,50; 172; R$ 6,63, R$ 331,50; 173; R$ 3,15, R$ 157,50; 174; R$ 0,47, R$ 470,00; 175; R$ 0,56, R$ 1.400,00; 176; R$ 0,93, R$ 930,00; 177; R$ 1,11, R$ 1.110,00; 178; R$ 25,87, R$ 1.293,50; 185; R$ 388,50, R$ 19.425,00 e valor total de R$ 439.539,45 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **OBSERVAÇÃO:**A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças.**PUBLICAÇÃO:**O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:70F8B213

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 60/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 05 de Julho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR PRESIDENTE RADEMACKER CHAVES, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Presidente, **RADEMACKER CHAVES**, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para empreender viagem à Cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos de interesse deste Munícipio.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 08:OO horas
DATA: 07/07/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 12/07/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 05.07.2013
RADEMACKER CHAVES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:707EB271

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 61/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 22 de Julho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VICE PRESIDENTE SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Vice Presidente **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, **04 (QUATRO) diárias** na quantia de **R$: 3.000,00 (TRÊSMIL REAIS)**, para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, a serviço desta Câmara Municipal, **nos dias 22 A 26.07.2013**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 14:OO horas
DATA: 22/07/2013
CHEGAGA: 14:00 horas
DATA: 26/07/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, **AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.07.2013
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:4BF39779

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 62/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 22 de Julho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SENHORA ALESSANDRA ROCHA SANTOS, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** à Funcionária **ALESSANDRA ROCHA SANTOSA**, **02 (DUAS) diárias** na quantia de **R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOSREAIS)**, para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO. **PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIAS 24 E 25.07.2013.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 17:00 horas
DATA: 23/07/2013
CHEGAGA:17:00 horas
DATA: 25/07/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS **VINTE E DOIS DIAS** DO MÊS DE **JULHO** DO ANO DE **DOIS MIL E TREZE.**

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.07.2013
ALESSANDRA ROCHA SANTOS

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:4A5F6D7B

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.63/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 23 de Julho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$2.250,00 (DOIS JIL DUZENTOS E CINQUENTAREAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 23. a 26.07.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 14:OO horas
DATA: 23/07/2013
CHEGAGA: 14:00 horas
DATA: 26/07/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.07.2013
RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:5E916D06

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 64/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 23 de Julho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR AULINEI MALTA DE CARVALHO, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO_RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador AULINEI MALTA DE CARVALHO, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para empreender viagem a Cidade de PORTO VELHO-RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 23 a 26.07.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 14:OO horas
DATA: 23/07/2013
CHEGAGA: 14:00 horas
DATA: 26/07/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, **AOS VINTE E SEIS TRÊS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.07.2013
AULINEI MALTA DE CARVALHO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:088CF85A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-Am, 24 de julho de 2013.

Dispõe sobre a correção no Ato de Adjudicação do PP 041/2013, processo administrativo nº 310/13.

ONDE SE LÊ: ADJUDICA o seu objeto á empresa **RAIMUNDO VITORIANO DE OLIVEIRA**, inscrita com o CPF: 048.394.712-15, com o valor mensal de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais), pelo período de 12 meses. Por ter sido classificada no aludido certame.

LEIA-SE: ADJUDICA o seu objeto á empresa **RAIMUNDO VITORIANO DE OLIVEIRA**, inscrita com o CPF: 048.394.712-15, com o valor mensal de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), pelo período de 12 meses. Por ter sido classificada no aludido certame.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente-CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8DA1D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2013/GAB. PREF.

Humaitá - AM, 29 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA IDA DA SILVA CAVALCANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando o Requerimento da interessada contendo solicitação para seu desligamento por iniciativa própria, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Previdência Social, datado de 27 de julho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA DESLIGADA a pedido, a servidora **IDA DA SILVA CAVALCANTE**, do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 2045, do Quadro de Funcionários Estáveis desta Prefeitura Municipal, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - FICA DETERMINADO ao setor de Recursos Humanos que processe em folha de pagamento os benefícios oriundos do desligamento e repasse a funcionária ora desligada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:62791C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2013/GAB. PREF.

Humaitá - AM, 30 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA LÚCIA PEREIRA BEZERRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica,

Considerando o teor do Requerimento da interessada, requerendo seu desligamento desta Prefeitura tendo em vista que foi aprovada no concurso da UFAM, datado de 29 de julho de 2013;

R E S O L V E

Art. 1º - FICA DESLIGADA, a pedido, a servidora efetiva ***LÚCIA PEREIRA BEZERRA,*** matricula nº 3630, do quadro de servidores públicos municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo Público de Auxiliar de Lactário. .

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que processe em folha de pagamento os benefícios oriundos do desligamento do servidor em questão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:983192AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **FABIANA CRISTINA DA SILVA,** para o Cargo Público de **CHEFE ADMINISTRATIVO - Nível VII**, **Símbolo CC-09,** de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Gabinete,** e atuará no gabinete do Juiz da 2ª Vara da Comarca de Humaitá**.**

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:68CB6D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de março de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CARLA KAROLINE UMBELINO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 237/2013/SEMSA, de 11 de março de 2013.
R E S O L V E
Art. 1º - FICA concedido a ***CARLA KAROLINE UMBELINO DE SOUZA,*** neste ato representado por LOURDES DE ARAÚJO UMBELINO, portadora do RG nº 1864373-6 SSP/AM e do CPF nº 417.488.592-34, **ajuda de custo,** na quantia de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4FDA755B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de abril de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NEIDE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 324/2013/SEMSA, de 07 de março de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a ***NEIDE DA SILVA,*** portadora do RG Nº 1310913-8/SSP/AM, CPF nº 829.400.962-87, **ajuda de custo,** na quantia de **R$ 600,00** (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8CFF338D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 10 de maio de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE TATIANE DE AGUIAR ROMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 041, de 24 de junho de 2013. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem à Porto Velho/RO.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, a servidora ***LAURA DE MORAIS CABRAL,*** matrícula nº 4362, autorização de Viagem e **04** (quatro) diárias, no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais**) para custear despesas com sua viagem a Porto Velho/RO, para tratar assuntos de interesse da Promotoria de Justiça, no período de 01 a 05 de julho de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:811A7FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 10 de julho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSIMAR FERREIRA LESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito do Município em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 47, de 04 de julho de 2013. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem ao Município de Borba-AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao servidor ***JOSIMAR FERREIRA LESSA,*** autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de **R$750,00 (setecentos e cinquenta reais**) para custear despesas do servidor supramencionado que estará a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura para **participar da Conferência Municipal Territorial do Território Madeira no município de Borba-AM,** no período de período de 10 a 14 de julho de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:144EDA74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 10 de julho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito do Município em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários,**

servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003-Controladoria, de 06 de julho de 2013. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem a capital Manaus – AM.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor ***PEDRO DE OLIVEIRA NEVES,*** Assist. Administrativo, matrícula nº 2082, do quadro efetivo desta Prefeitura, autorização de Viagem e 06 (seis) diárias, no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais**) para custear despesas do servidor que estará a serviço da Controladoria **e participará da visita de acompanhamento de gestão, com os técnicos do Programa Calha Norte referente à prestação de contas de convênios no SICONV,** no período de 16 a 21 de julho de 2013, na cidade de Manaus-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC70F30A

GABINETE DO PREFEITO
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL NO 3.785/2012

Olenina G. de Sá- Posto Dom Bosco, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **licença de Operação no 386/04-04**, que permite a comercialização de combustíveis derivados de petróleo e óleo lubrificante, localizada na BR 230, Km 2,6 São Pedro, no Município de Humaitá –AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FCE64886

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a o disposto no artigo 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional, o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecendo, entre outros, os limites de despesa com pessoal;
CONSIDERANDO que a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal, no que tange a isenção de impostos, afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sobretudo junto a esta municipalidade;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas imediatas, para a redução de despesas de pessoal, que é dever do Administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;
CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Itacoatiara, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;
CONSIDERANDO a previsão contida nos §§3º e 4º do artigo 169, da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem adotadas pelo Gestor Público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas voltadas a alcançar níveis mais eficientes de arrecadação de receitas, com o objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre a receita e despesa do Município;
CONSIDERANDO a advertência do Sistema de Controle Interno do Município de Itacoatiara, destacando que o limite prudencial com despesas de pessoal encontra-se ameaçado;

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica vedado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, reassalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função pública;
III – alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesas;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;
V – contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade;
VI – pagamento de férias em abono pecuniário.

Art. 2º. Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o valor das gratificações por produtividade e tempo integral concedidas no âmbito da Administração pública Direta e Indireta, inclusive autarquias, promovendo-se a retificação dos respectivos atos de concessão.

Art. 3º. Fica alterada, temporariamente, a jornada de trabalho da administração Pública Direta e Indireta, inclusive das autarquias, da seguinte forma:
I – todos os setores administrativos da Prefeitura e suas Secretarias cumprirão jornada especial das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira;
II – a Secretaria Municipal de Educação, considerando os serviços essenciais que desenvolve e seus calendários escolares próprios, manterá a jornada atual de trabalho;
III – a Secretaria Municipal de Saúde, considerando os serviços essenciais que desenvolve, manterá a jornada atual de trabalho;
IV – a Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando os serviços essenciais que desenvolve, manterá a jornada atual de trabalho;
V – a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública, a Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas

Fundiárias e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente aos servidores que prestam serviços externos, deverão cumprir a escala própria de horário de trabalho;
VI – o Conselho Tutelar manterá sua jornada atual de trabalho;
VII – os Agentes de Trânsito, Vigias e Guardas Municipais deverão cumprir a escala própria de horário de trabalho;
VIII – os servidores cedidos ou que desenvolvem seus serviços junto a outros órgãos cumprirão o horário do respectivo órgão.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem medidas voltadas para alcançar níveis mais eficientes de arrecadação de receitas, com o objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa do Município de Itacoatiara.
Parágrafo único. Outras medidas de economia interna serão tomadas, sendo que os órgãos serão devidamente informados através de memorandos e ofícios expedidos.

Art. 5º. Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração:
I – a adoção de medidas legais para a exoneração dos servidores não estáveis, mantendo-se o mínimo de cargos de provimento em comissão para funcionamento da máquina administrativa;
II – a suspensão de pagamento de posteriores gratificações de produtividade e de tempo integral a servidores públicos.

Art. 6º. Fica suspensa a concessão de diárias para viagens, com exceção daquelas de extrema necessidade, mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe vigorarão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, findo os quais serão restabelecidos os horários e remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência deste ato.

Art. 8º. Os servidores poderão ser convocados para prestarem serviços além do horário estabelecido no artigo 3º do presente Decreto, sendo consideradas como extraordinárias somente as horas que excederem a jornada semanal de trabalho estabelecida para o servidor nos termos da lei específica.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e a Procuradoria-Geral do Município adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 5 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:B63D6C59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 485, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerência Técnica de Políticas Fundiárias da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **MARIA CLAUDIA LIMA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-2, de GERÊNCIA TÉCNICA DE POLÍTICAS FUNDIÁRIAS, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de junho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4739453C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Operacional na Secretaria Municipal de interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **EVERALDO RODRIGUES DE MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-6, de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, na Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 5 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:32ADCE43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 1779/2013, de 08 de julho de 2013, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **JAINA MARIA FERREIRA DA SILVA CRUZ,** do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativa FEC 07/41466, lotada no Gabinete do Prefeito – GP, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 01 de junho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:BE26C1E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisora Escolar da Escola Municipal Dom Paulo Mc Huch.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **VANDETE MARIA CARDOSO DE CARVALHO**, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, no Cargo de Provimento em Comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PAULO MC HUCH.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:61EB0071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Feiras e Mercados da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **BILL KLINTON CORDOVIL MARQUES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-5, de CHEFE DE SETOR DE FEIRAS E MERCADOS, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:169FDAB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Revisão de Documentos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **LIVIANE LEÃO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-5, de CHEFE DE SETOR DE REVISÃO DE DOCUMENTOS, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:26D80423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Exonera, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Artístico e Profissional da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **MARIO JORGE CAVALCANTE** do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-3, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ARTÍSTICO E PROFISSIONAL da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de junho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:74E654BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 278 DE 26 DE JUNHO DE 2013

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor FRANCIVAN DIAS DE SOUZA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1461/2013.

R E S O L V E:

I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 1º de Junho de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, ao servidor *FRANCIVAN DIAS DE SOUZA, Professor*, Matrícula *FEC08/47228*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 31 de Maio de 2015.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de Junho de 2013, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3933198C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 281 DE 27 DE JUNHO DE 2013

Prorroga pelo prazo de 1 (um) ano, a Cessão das Servidoras ELIANE LUCAS RODRIGUES e SOCORRO DA SILVA ROMÃO, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª região, com ônus para o poder Judiciário.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face da competência estabelecida pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto na solicitação formulada pelo Ofício Nº 557/2013/SGP, de 22 de maio 2013, do Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região,

CONSIDERANDO o artigo 18, §3º, da Lei Nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei Nº 2.774/2012,

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região restituirá os valores correspondentes a remuneração e encargos sociais das servidoras, nos termos do art. 2º do Ato 75/CSJT.GP.SG.CGPES, de 25 de marco de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, não havendo, portanto, ônus para a Prefeitura de Itacoatiara.

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR a cessão das servidoras ELIANE LUCAS RODRIGUES, Professora Nível I, Matrícula FEC08/41009 e SOCORRO DA SILVA ROMÃO, Auxiliar Administrativo, Matrícula FER09/44176, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 01.07.2013 a 30.06.2014, em favor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região, nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei Nº 2.774/2012.

Parágrafo Único. Nos termos do art. 2º do Ato 75/CSJT.GP.SG.CGPES, de 25 de março de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região restituirá os valores correspondentes à remuneração e encargos sociais das servidoras.

Art.2º. Averbe-se nas fichas funcionais e dê-se a publicidade adequada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7546B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 303 DE 11 DE JULHO DE 2013

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora ADRIELE BALBI FRANÇA RAMOS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1641/2013.

R E S O L V E:
I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 1º de Julho de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *ADRIELE BALBI FRANCA RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC13/42047,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 30 de Junho de 2015.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de Julho de 2013, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:95FDF87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 304 DE 11 DE JULHO DE 2013

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora EUDILENE DE ARAÚJO FERNANDES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1798/2013.

R E S O L V E:
I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 10 de Julho de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *EUDILENE DE ARAÚJO FERNANDES, Professora*, Matrícula *FEC10/47786,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 09 de Julho de 2015.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de Julho de 2013, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1A4EEF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 322 DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora FRANCIMEIRE ALVES SILVA DE ARAÚJO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1849/2013.

R E S O L V E:

I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 1º de Agosto de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *FRANCIMEIRE ALVES SILVA DE ARAÚJO, Professora*, Matrícula *FEC08/47162*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 31 de Julho de 2015.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0AE2A152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 298 DE 08 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora ORLANDETE LIBÓRIO DE ALMEIDA, Secretária da 26ª Junta de Serviço Militar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:
I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *ORLANDETE LIBÓRIO DE ALMEIDA, Secretária da 26ª Junta de Serviço Militar*, Matrícula Funcional FEC07/41737, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 214.551.632-87, com domicilio situado a Travessa Santo Antonio, 1354 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até o Interior, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Acompanhar o Delegado da 2ª Del SM / 29ª CSM em visita de Orientação Técnica;
Local: Itapiranga;
Data: 09 10 11 e 12 de Julho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 08 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4A674343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 299 DE 09 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar lamina e teste do pezinho;
Local: HEMOAM - Manaus - Am;
Data: 11 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:56D675BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 300 DE 09 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR*, *Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública*, Matrícula Funcional APNC/10322, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 514.241.182-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 1134 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos de interesse do Município;
Local: Auditório da Sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA;
Data: 11 e 12 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5E6D789F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 301 DE 10 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:
I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora *ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO*, *Secretária Municipal de Assistência Social*, Matrícula Funcional APNC/9030, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 614.407.522-49, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 73 Conjunto Sham – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma reunião que tem como pauta as Ações que serão desenvolvidas no Município de Itacoatiara em virtude do Festival da Canção;
Local: Sede da SEAS/AM;
Data: 12 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4C5A3E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 302 DE 11 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:
I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO*, *Secretária Municipal de Educação*, Matrícula Funcional APNC/9180, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 256.716.772-20, com domicilio situado a Rua Acácio Leite, 3257 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Reunião com membros da diretoria para tratar assuntos da UNDIME
Local: Comitê do PDE Escolar - SEDUC - MANAUS - AM;
Data: 15 e 16 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A59CC33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 305 DE 12 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR*, *Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública*, Matrícula Funcional APNC/10322, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 514.241.182-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 1134 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma Palestra sobre Prestação de Contas de Convênios Federais e Estaduais;
Local: Auditório da Sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA;
Período: 16 a 19 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:28CE125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 306 DE 12 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor JOELSON DE OLIVEIRA ROLIM, Técnico Agrícola desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *JOELSON DE OLIVEIRA ROLIM*, *Técnico Agrícola*, Matrícula Funcional SNCC5/9869, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 656.432.832-04, com domicilio situado a Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, 3041 – Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de um Curso de Capacitação na CEPLAC;
Local: Rua Maceió, 460 – Adrianópolis Manaus – AM;
Data: 15 e 16 de Julho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:66B828CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 307 DE 12 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora ALINE MARIA DOS SANTOS HANDA, Secretária Municipal de Cultura desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora *ALINE MARIA DOS SANTOS HANDA*, *Secretária Municipal de Cultura*, Matrícula Funcional APNC/9168, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 898.555.073-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 680 - Centro.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de reunião com o Secretário de Cultura do Estado;
Local: Secretaria de Cultura: Avenida 7 de Setembro, 1546 Vila Ninita - Centro - Manaus - AM;
Data: 15 de Julho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:17EFC9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 308 DE 15 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora *ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO*, *Secretária Municipal de Assistência Social*, Matrícula Funcional APNC/9030, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 614.407.522-49, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 73 Conjunto Sham – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite CIB-AM que tem como pauta os critérios de partilha para o confinanciamento fundo a fundo e Pactualização do prazo para entrega do Plano Municipal de Assistência Social;
Local: Sede da SEAS/AM;
Data: 17 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (qinze) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9E97A69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 309 DE 16 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor AZAMOR DA CRUZ ROSAS FILHO, Coordenador de Educação Indígena desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:
I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *AZAMOR DA CRUZ ROSAS FILHO*, *Coordenador de Educação Indígena*, Matrícula Funcional SNCC5/9880, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 584.958.862-00, com domicilio situado a Rua Isaac Peres, 313 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Reunião com os Coordenadores da SEDUC sobre o Curso de Formação de Professores Indígenas PIRAYAWARA;
Local: SEDUC;
Data: 18 e 19 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:33287C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 310 DE 16 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora CELIANE DOS SANTOS VIEIRA, Secretária da Coordenação de Educação Indígena desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *CELIANE DOS SANTOS VIEIRA*, Secretária da *Coordenação de Educação Indígena*, Matrícula Funcional SNCT/10079, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 845.821.382-68, com domicilio situado a Rua Hilário Antunes, 1707 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Reunião com os Coordenadores da SEDUC sobre o Curso de Formação de Professores Indígenas PIRAYAWARA;
Local: SEDUC;
Data: 18 e 19 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5ACB232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 310 DE 16 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora CELIANE DOS SANTOS VIEIRA, Secretária da Coordenação de Educação Indígena desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *CELIANE DOS SANTOS VIEIRA*, Secretária da *Coordenação de Educação Indígena*, Matrícula Funcional SNCT/10079, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 845.821.382-68, com domicilio situado a Rua Hilário Antunes, 1707 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Reunião com os Coordenadores da SEDUC sobre o Curso de Formação de Professores Indígenas PIRAYAWARA;
Local: SEDUC;
Data: 18 e 19 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:99CFBB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 311 DE 16 DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor ADERSON LUIZ IANNUZZI, Gestor do Centro de Informática do Município de Itacoatiara - CIMI.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *ADERSON LUIZ IANNUZZI, Gestor do Centro de Informática do Município de Itacoatiara - CIMI*, Matrícula Funcional SNCC/09176, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 602.774.162-72, com domicilio situado a Rua Borba, 2874 – Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Treinamento de atualização de Softwares Educacional Linux 4.0;
Local: Manaus - AM
Data: 18 e 19 de Julho de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:03D15C8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Artigo 19 do Decreto 012, de 22 de junho de 1999, e acrescenta parágrafo único.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - o Artigo 19, do Decreto nº 012, de 22 de junho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 19°** - Ficam restritas e sujeitas à autorização do Conselho Supervisor da APA, as seguintes atividades:
I – Exploração de cascalhos, areia, argila, terra e pedras;
II – Instalação de indústrias;
III –Expansão de parcelamentos e adensamento da área urbana e rural;
IV – Abertura de estradas e obras de terraplanagens e aterros;
V – Uso de fogo na vegetação nativa e em culturas;
VI – Expansão das áreas com culturas de ciclo curto;
VII – Apicultura;
VIII – Aqüicultura;
IX – Pecuária.
Parágrafo único: Não será permitido o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos em toda a APA de Juruá."
Art. 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá, aos 02 de agosto de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:B4B24388

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 261/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **KAIO RODRIGO MAIA RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4B91DD19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 295/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **LILIANE DE ARAÚJO BEZERRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL, NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D0E1CF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 284/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DE FROTAS PINHEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL, NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5D770CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 257/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DO CARMO JACINTO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL, NÍVEL II,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado ao Gabinete Institucional do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:176F819D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 292/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **NADY VERISSE FARIAS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL NÍVEL II,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C9E5FCD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 285/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO LAERCIO PAIVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A01AD60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 259/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RUIMAR FREITAS COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL, NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado ao Gabinete Institucional do Vice-Prefeito.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1781B685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/13 - GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 294/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de Maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,
CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de

contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **08 meses** o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

ENGENHEIRO FLORESTAL

01	**ROGEVALDO SOARES DA SILVA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de Maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2CA2FA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/13 - GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 278/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de Maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,
CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **08 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

TÉCNICA FLORESTAL

01	**MARIA ANTONIA SANTOS DE SOUZA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de Maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D05AE8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/13 - GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 293/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de Maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,
CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:
Art. 1º - Contratar pelo prazo de **08 meses** o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

TÉCNICO FLORESTAL

01	**ANTONIO ALVES BARROS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de Maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FB61A29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/13 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 309/13 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do Governo Federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes de ENDEMIA MALARIA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **11 meses** o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO ENDEMIA MALARIA.

•	**FRANCISNEY ALVES DA SILVA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A94C3934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/13 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 303/13 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do Governo Federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes de ENDEMIA MALARIA.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam contratados pelo prazo de **08 meses** os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO ENDEMIA MALARIA.

•	**ANTONIO SANTOS DA SILVA**
•	**DIRCEU FERREIRA DOS SANTOS**
•	**RAFAEL PEREIRA DE SÁ**
•	**MARIA LUCIENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:72251642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 299/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II e III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do governo federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam contratados pelo prazo de **09 meses** os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO PACS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

•	**DAVID DIAS DOS SANTOS**
•	**RULIANE DE BRITO PAES**
•	**FRANCISCA CASTRO DE FREITAS**
•	**RAIMUNDO JERSON COSTA CABRAL**
•	**ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA**
•	**ANA CAÍRA DA CUNHA ÁVILA**
•	**BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS**
•	**ELISSANDRA FREITAS DOS SANTOS**
•	**ROCHELE OLIVEIRA NUNES**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CEAB5128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 291/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II e III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do governo federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
R E S O L V E:
Art. 1º - Contratar pelo prazo de **08 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO PACS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

•	**IOLANDA GOMES RODRIGUES**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E3E96778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 300/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II e III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do governo federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **08 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO PACS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

01	**MARIA TELMA LIMA FERREIRA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:35D8134E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 282/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública deste Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - Contratar pelo prazo de **08 meses** o servidor infra-relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR.

•	**ELICKSON PABLO MENEZES FERREIRA – ODONTÓLOGO**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E3A289A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/13 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 306/13 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade da educação indígena neste Município, em cumprimento a legislação federal vigente e o teor do ofício nº 285 e 365/2013 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:
Art. 1º - Contratar pelo prazo de **08 meses** os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROFESSOR INDÍGENA.

•	VALDICO FERREIRA DA SILVA JARAWARA
•	GLEISON GOMES DA SILVA
•	DINO LOPES DA SILVA PAUMARI

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6F6D0681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/13 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 305/13 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município e o teor do ofício nº 366,342 e 343/2013 da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 08 meses os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB/ PROFESSOR URBANO.

01	ADRINE JENNIFER NÓ ARAÚJO
02	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
03	PEDRO GOMES DE SOUZA
04	RAIMUNDA MATIAS DA SILVA
05	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA APURINÃ
06	EDILSON ROSARIO PAUMARI

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EA8B7EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 304/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por

tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público.
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais e o teor do ofício nº 368,371 e 376/2013 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 08 meses os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB/ PROFESSOR RURAL.

•	**ROSANA HILARIO GOMES**
•	**JONAS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
•	**MARIA RAIMUNDA DE SOUZA SILVA**
•	**GELSON SOUZA DO NASCIMENTO**
•	**MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS**
•	**RAUCLEUDO BARROSO BATISTA**
•	**TELMARA CLEMENTE DE LIMA**
•	**ROSILENE DUARTE MAIA**
•	**SEBASTIANA ARRUDA DO NASCIMENTO**
•	**JOSÉ ARRUDA DA SILVA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2A43A2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 254/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **ANTONIA SHEILA DA COSTA MAIA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A6FC4F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/13 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 280/13 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANTONIO MARCOS PIRES DUARTE**, do Quadro do Provimento Efetivo, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL I,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG-2**,** Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/20013, que Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições para responder pelo expediente dos serviços administrativos, além de exercer outras incumbências correlatas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:658381B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 256/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOÃO LÚCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Programa Jovem Adolescente - PROJOVEM**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:06940098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 297/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ HADSON DE AGUIAR BEZERRA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Transporte Escolar**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EC033F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 283/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARLEIDE DE SOUZA SILVA FILHA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da competência junho/13.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.
GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6ADECB2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 283/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **RONNIVON PAZ CAMURÇA**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor Nível I, simbologia FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, com atribuição para responder pelo expediente da Gestão do Programa Bolsa Família, vinculada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da competência junho/13.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E77E1736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 255/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **VANDIRA LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho infantil - PETI**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6FC5BA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/13 - GPL LÁBREA/ AM.,

PORTARIA Nº 302/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e os servidores abaixo relacionados, pelas considerações acima expostas.

01	ANTONIO SANTOS DA SILVA
02	DIRCEU FERREIRA DOS SANTOS
03	RAFAEL PEREIRA DE SÁ
04	MARIA LUCIENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:292E5A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/13 - GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 268/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor abaixo relacionado, pelas considerações acima expostas.

01	JELSOMAR BATISTA CESAR DE OLIVEIRA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E5345F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/13 - GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 301/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e as servidoras abaixo relacionadas, pelas considerações acima expostas.

01	LEANDRA FREITAS DOS SANTOS
02	MARIA DE NAZARÉ MOISES DA ROCHA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:03C525F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/13 - GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 288/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor abaixo relacionado, pelas considerações acima expostas.

01	ANTONIO LOPES BRAGA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:320DE9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 310/2013 – GPL Lábrea/ Am., 31 de maio de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que toda autorização de horas extraordinárias somente se justifiquem em casos excepcionais, quando a imperiosa necessidade do serviço exige antecipar ou prorrogar o expediente,
CONSIDERANDO finalmente que toda autorização de horas extraordinárias, exclusivamente em caráter excepcional, só seja reconhecida como legal, quando formalizada mediante portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores infra relacionados, 60 (sessenta) horas extraordinárias, em face prorrogação do expediente de trabalho.

•	ADALBERTO JORGE NUNES AMANCIO
•	AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
•	AGOSTINHO RIBEIRO MAIA
•	AILTON SALES PINHEIRO DA SILVA
•	ANACLETO ROSAS FERREIRA NETO
•	ANDERSON SANTANA DE BRITO
•	ANDRE VIEIRA DA SILVA
•	ANTONIA DO SOCORRO ROMÃO DE SOUZA
•	ANTONIA ROSANGELA NEVES DE ALBUQUERQUE
•	ANTONIO ALVES DA SILVA
•	ANTONIO CARLOS MOREIRA FERREIRA
•	ANTONIO COSTA DA SILVA
•	ANTONIO GERALDO DO NASCIMENTO
•	ANTONIO GERONIMO DA SILVA
•	ANTONIO ILARIO DIAS
•	ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA GALVÃO
•	ASSIS OLIVEIRA DE SOUZA
•	ATILA CARLOS DA SILVA
•	CARLOS AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA
•	CLEMILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	CLENILTON DA SILVA AMANCIO
•	CLEOMARCIO DE SOUZA FERNANDES
•	DANIEL GADELHA ROLEMBERG DE ANDRADE
•	EDMILSON ASSIS DE MORAES
•	EDMILSON QUINTINO DE SOUZA
•	ELCIMAR BATISTA DIAS
•	ELIANDRO MENEZES MAIA
•	ELIELSOM FERNANDES DO NASCIMENTO
•	ELIETE MAIA DA SILVA
•	ELIETHE PEREIRA QUINTINO
•	ENOS LOPES DA SILVA
•	ESTEVAN ALVES MAIA
•	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
•	FLEMING BEZERRA DE LIMA
•	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA
•	FRANCISCO ANTONIO GOMES BARBOSA
•	FRANCISCO CABRAL DE ALBUQUERQUE
•	FRANCISCDO CHAGAS TELES DA COSTA
•	FRANCISCO CLESIO RAMOS DA SILVA
•	FRANCISCO CLEUTON PAULINO DA SILVA
•	FRANCISCO DE ASSIS AMURIM DE CARVALHO
•	FRANCISCO FREIRE VALENTIN
•	FRANCISCO MAIA DE SOUZA
•	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS
•	FRANCISCO PEIXOTO DO NASCIMENTO
•	FRANCISCO RAMIR BARROS DE ARAUJO
•	FRANCISCO VALDEVANE VIANA
•	FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS
•	FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
•	GENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA
•	HERMOGENES QUINTINO DE ALMEIDA
•	HUOLAS BARBOSA DA SILVA
•	INACIO GOMES DOS SANTOS
•	IRACEMA MAIA DE SOUZA
•	IVANILSON DE SOUZA BENTO
•	JAILSON DA SILVA AMANCIO
•	JOAO DE SOUZA LIMA
•	JOSE AUGUSTO FILHO
•	JOSE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
•	JOSE BEZERRA DA SILVA
•	JOSE GOMES BARBOSA
•	JOSE RAIMUNDO FALCAO ROCHA
•	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
•	JOSE SEBASTIAO GALVAO DE SOUZA
•	JUCIVALDO SANTOS NOGUEIRA
•	LADISLAU MACIEL BRANDÃO
•	LEONILSON LOPES BRITO
•	LUIS ALVES DE OLIVEIRA
•	LUIS AUGUSTO SOARES
•	LUIS CARLOS SANTOS PINTO
•	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS
•	LUIZ MORAES DA SILVA
•	LUIZ VITAL DE LIMA
•	MAICOM BRAGA DA PENHA
•	MANOEL BATISTA DE SOUZA
•	MANOEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	MANUEL DE JESUS CARLOS DA SILVA
•	MARCOS BARRETO ARAUJO
•	MARIA AMELIA CAMURÇA DA SILVA
•	MARIA CLEIA GALVAO MESQUITA
•	MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
•	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS
•	MARIA DO CARMO NERY PANTOJA
•	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MALAGUETA
•	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA
•	MARIA DO SOCORRO DUARTE MACIEL
•	MARIA DO SOCORRO MAIA DO NASCIMENTO
•	MARIA FRANCINEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO
•	MARIA HELENA DA SILVA
•	MARIA ILZA DE ALMEIDA NUNES
•	MARIA MOREIRA DOS SANTOS
•	MARIA NAZARÉ DE SOUZA BRITO
•	MARICELIO EUFRASIO PESSOA
•	MAURO MORAES RIBEIRO
•	NEMEZIO SOARES DE FREITAS FILHO
•	OSVALDO BARROS DE FREITAS
•	PEDRO UCHOA DA SILVA
•	RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDA OLIVEIRA DIAS
•	RAIMUNDO BALTAZAR SABOIA DE MELO
•	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
•	RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA
•	RAIMUNDO EUDES NASCIMENTO DE ARAUJO
•	RAIMUNDO FALCAO DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA FILHO
•	RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	RAIMUNDO MAIA DE SOUZA
•	RAIMUNDO NAZARENO LIMA MAIA
•	RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO NONATO NUNES AMANCIO
•	RAIMUNDO NONATO PESSOA DE SOUZA
•	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA
•	REGENILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES
•	RONNIVON PAZ CAMURÇA

•	ROSICLAUDIO SANTOS DA ROCHA
•	ROSIVALDO LEOCADIO DE MOURA
•	ROSSIFRANKLIN FERREIRA LEITE
•	SEBASTIAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	SEBASTIAO JOSE PIRES DA SILVA
•	SORTEM LOPES DA SILVA
•	SUZE MARY CAMURÇA DE ASSIS
•	VALCEMIR DO NASCIMENTO RIBEIRO
•	VALDECINO PEREIRA DE SOUZA
•	VALDIVANE DE SOUZA PEREIRA
•	VENANCIO SARAIVA DE OLIVEIRA
•	VENICIO BATISTA DE SOUZA
•	VENILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	WASHINGTON CORDEIRO DE CARVALHO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de Maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:717A8FA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRTO

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 003/2013/FUNPREVIM, celebrado em 01/06/2013.
2. PARTÍCIPES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU – FUNPREVIM, CNPJ Nº. 07.679.161/0001-00 e a empresa: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MANACAPURU LTDA, CNPJ Nº. 04.343.224/0001-57.
3. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Praça 16 de Julho nº. 78 – Centro, Manacapuru-AM, destinado ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Manacapuru - FUNPREVIM, oriundo do processo administrativo nº. 2662/2013.
4. VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 03.01.2.034 e Natureza de Despesa – 33.90.39.0046.
6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**,** a partir de **01.06.2013** a **02.04.2014**, conforme menciona o contrato.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.
Manacapuru, 01 de junho de 2013.

ROBSON ROGÉRIO TELES BEZERRA
Diretor Geral do FUNPREVIM

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:BCDA30E6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187-A/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato, celebrado em 10/05/2013.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET,** CNPJ nº. **CNPJ 13.212.901/0001-99.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de 02(dois) veículos, no período de 09(nove) meses, de maio de 2013 a janeiro de 2014, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS no Município de Manacapuru**,** oriundo do processo administrativo nº. 1857/2013-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
5. PRAZO: 09 (nove) meses a contar do dia 10/05/2013, conforme menciona o contrato. Classificação Orçamentária: 103.03.2040 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0043.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 10 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:3442E820

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 082/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 1811/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa especializada para Construção de Rampa de Acesso e Reparos Externos nas Unidades Básicas de Saúde- UBS Manacapuru/AM**,** oriundo do processo administrativo nº. 1811/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **J. LUIZ A. ROSA – ME** CNPJ**: 13.319.243/0001-39, com o valor global de R$ 26.185,27 (Vinte e Seis Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.04.2013 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00001. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1811/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de junho de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:2FF98469

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.240/2013

A Secretária Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 240/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2177/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância a Serviços de Locação de Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de, onde os mesmo serão destinados, oriundo do processo administrativo nº 2177/2013-PMM.

CONSIDERANDO que o valor global da contratação está dentro do que preceitua o art. 24 inciso II da lei n° 8.666/93, que é de R$ 7.475,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **J. LUIZ A. ROSA-ME CNPJ 13.319.243/0001-39, com o valor aproximado de R$ 2.885,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**,pelo período de 30 (trinta) dias. Classificação Orçamentária: 102.01.2002 e Natureza de Despesa: 33.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV, em 08 de julho de 2013.

ÉRIKA ROBERTA RÉGIS DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 08 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F07569C6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 073/2013-CGPL - PROCESSO Nº. 2375/2013-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para serviço de confecção de 500 (Quinhentas) Carteiras Escolares para a educação Infantil, apropriadas para crianças de 4 e 5 anos, destinadas a suprir as necessidades das novas creches e das Escolas Municipais que atendem alunos nessa faixa etária no Município de Manacapuru/AM**,** oriundo do processo administrativo nº. 2375/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **MANOEL RAIMUNDO ANDRADE ROSAS - ME CNPJ: 02.655.402/0001-50, com o valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.2.019 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39 visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2375/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de junho de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6A586D58

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 05 de agosto de 2013 ANO IV/Nº.0901, pagina nº.24 com o **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 44(quarenta e quatro) passageiros no período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manacapuru**,** oriundo do processo administrativo nº. 1913/2013-PMM que:
Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO

Leia - se: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187-E/2013.

Manacapuru, 05 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:94E9581F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 05 de agosto de 2013 ANO IV/Nº.0901, pagina nº.24 com o OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Produtos e Alimentos Frigorificados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde os mesmos serão destinados ao Hospital Regional de Manacapuru e Maternidade Cecília Cabral**,** pelo período de 90 dias**,** oriundo do processo administrativo nº. 1730/2013-PMM.que:
Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO

Leia –se: EXTRATO DO CONTRATO Nº.174-D/2013

Manacapuru, 05 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:36E6EAF1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 247/2013

O Secretário Municipal de Educação- SEMED de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 247/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 1296/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da solicitação para contratação de serviços de reparos na Praça da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Maria de Nazaré Oliveira oriundo do processo administrativo nº. 1296/2013.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **RENATO ALEXANDRE BARROSO - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 15.690.542/0001-00, pelo valor de R$ 5.998,00 (Cinco mil novecentos e noventa e oito reais),** Classificação Orçamentária: 1.02.05.2016 e Natureza de Despesa: 33.90.36, pelo período de trinta dias.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, em 10 de Julho de 2013.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CAC1C229

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 123/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 1295/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em serviços de construção do refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Maria de Nazaré Oliveira com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** oriundo do processo administrativo nº. 1295/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **RENATO ALEXANDRE BARROSO - ME R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.2016 e Natureza de Despesa: 33.90.36 visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1295/2013-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de julho de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:50EDB04A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 124/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 2182/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em serviços de reforma geral do forro e pintura da Escola Municipal Prof. Maria de Nazaré Oliveira com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** oriundo do processo administrativo nº. 2182/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **RENATO ALEXANDRE BARROSO - ME R$ 18.070,00 (Dezoito mil reais e setenta centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.2016 e Natureza de Despesa:

33.90.36 visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2182/2013-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de julho de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:41CB7256

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Maués torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2013. Objeto: Aquisição de Insumos e Produtos Hospitalares. Data e horário: 15 de agosto de 2013, às 08h30min. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados à Rua Quintino Bocaiúva, 248 – Centro, município de Maués-Am. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 9 às 11 horas, de segunda a sexta feira.

Maués-Am, 02 de agosto de 2013.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:A7273DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2013

A Prefeitura Municipal de Maués torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2013. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Lúdicos destinados às atividades das Secretarias Municipais. Data e horário: 19 de agosto de 2013, às 09h. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados à Rua Quintino Bocaiúva, 248 – Centro, município de Maués-Am. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 9 às 11 horas, de segunda a sexta feira.
Maués-Am, 02 de agosto de 2013.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:37605D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Maués torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório: Tomada de Preço nº 01/2013-CML. Objeto: Reforma da Unidade Básica Centro de Saúde II de Maués. Data e horário: 21 de Agosto de 2013, às 09:0horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, à Rua Quintino Bocaiúva, 248, Centro – Maués-Am. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 9 às 11 horas, de segunda a sexta feira.
Maués-Am, 02 de Agosto de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Mun. de Licitação

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:DD3F76DC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2012

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 034/2012, celebrado em 23/05/2012, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa CONSTRUTORA ALCANCE LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original em mais 90 (noventa) dias.

Maués-Am, 22 de abril de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:BA3477E3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A Prefeitura Municipal de Maués torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório: Pregão Presencial nº 026/2013. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, destinados às viagens itinerantes da Secretaria Executiva de Governo. Data e horário: 15 de agosto de 2013, às 09h. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados à Rua Quintino Bocaiúva, 248 – Centro, município de Maués-Am. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 9 às 11 horas, de segunda a sexta feira.

Maués-Am, 02 de agosto de 2013.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:3BB9EB95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

No edital de pregão presencial **n°003/2013, onde se lê:**

“Data da abertura dos envelopes: 05 de agosto de 2013. Hora: 08h00m.”

Leia-se:

“Data da abertura dos envelopes: 12 de agosto de 2013. Hora: 08h00m.”

No edital de pregão presencial **n°004/2013, onde se lê:**

‘’Data da abertura dos envelopes: 06 de agosto de 2013. Hora: 08h.00m.’’

Leia-se:

‘’Data da abertura dos envelopes: 13 de agosto de 2013. Hora: 08h.00m.’’

No edital de pregão presencial **n°005/2013, onde se lê:**

‘’Data da abertura dos envelopes: 07 de agosto de 2013. Hora: 08h00m.’’

Leia-se:

‘’Data da abertura dos envelopes: 19 de agosto de 2013. Hora: 08h.00m.’’

Novo Airão, AM, aos 01 de Agosto de 2013.

ELZILENE BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:8B8D5A9D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 002/2013

A Sra. Liliane da Silva Roque, Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Airão – Estado do Amazonas.

FAZ SABER, para conhecimento de todos que, **NOMEOU** os servidores, abaixo relacionados, para compor a **MESA RECEPTORA DE VOTOS** na Eleição de Conselheiro Tutelar 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Pleito de 11 de agosto de 2013, ficando aberto a partir desta data o prazo de 48(quarenta e oito) horas para apresentação de recursos e impugnações.

Escola Municipal Aristóles Freire Arnoud - Seções 1ª, 2ª, 6ª e 7ª
Presidente:Ana Lucia Campos Galúcio
1ª Mesária:Raiane Vinhorte da Silva
2ª Mesária: André Esquerdo

Escola Municipal Aristóles Freire Arnoud - Seções 8ª, 13ª, 17ª, e 29ª
Presidente:Ana Caroline Berwanger
1ª Mesária:Iderlandia da Silva Dantas
2ª Mesária:Nixon Jardim Evangelista

Escola Mun. Violeta Cardoso de Mattos Areosa - Seções 11ª,12ª, 15ª e 16ª
Presidente: Rafaela da Conceição Berwanger
1ª Mesária: AldenoraViana de Souza
2ª Mesária: Flávia Craveiro Martins

Escola Mun. Violeta Cardoso de Mattos Areosa - Seções 18ª,20ª, 24ª, 26ª e 27ª
Presidente: Eliane Pereira de Oliveira
1ª Mesária:Alciete Gomes dos Santos
2ª Mesária: Tais a Souza Lima

Escola Estadual Danilo de Mattos Areosa - Seções 10ª, 14ª, 30ª,31ª e 32ª
Presidente: Irlanda Auxiliadora M. da S. Bentes de Souza
1ª Mesária:Elienay Costa Souza Rodrigues
2ª Mesária:Leilson Nunes de Almeida

Escola Estadual Danilo de Mattos Areosa Seções 3ª, 4ª, 5ª e 09ª
Presidente:Gracimar Ferreira de Queiroz
1ª Mesária:Elane Mendes Serrão
2ª Mesária: Elias Marques Barroso Junior

Novo Airão, 01 deagostode 2013.

LILIANE DA SILVA ROQUE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
-cmdca-

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A5D060BA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /2013

Expede instruções para Eleição do ConselhoTutelar.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 198, de 29 de setembro de 2003 e suas alterações que atribui ao Município a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Novo Airão e ainda o Edital 001/2013 CMDCA.
A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO AIRÃO,

RESOLVE:

Art. 1 º PRORROGAR período de campanha de **0h de 01 de julho de 2013 até às 18h de 09 de agosto de 2013.**

Art. 2º Apresentar até 3(três) fiscais devidamente identificados (rg e cpf) até 12h de 09 de agosto de 2013 via requerimento endereçado à Comissão Eleitoral para que possam atuar nas zonas eleitorais.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer no dia 09 de agosto de 2013 às 16h na Sede Secretaria de Assistência Social para presenciar o lacre das urnas pela Comissão Eleitoral.

LILIANE DA SILVA ROQUE
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:CDE7372C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO – TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.° 213/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TAC-213/2012

EXTRATO – TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.° 213/2012

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM, nos termos dispostos na Cláusula Décima Segunda do presente Termo, torna público o Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira e o Município de Novo Aripuanã/AM. Objeto: Viabilizar a implementação de casas populares no Município de Novo Aripuanã/AM, por meio de ações do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. Dos Recursos Financeiros – Os recursos financeiros a serem utilizados na construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, são provenientes de: Subvenção Econômica, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por cota contratada; Contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero) sob a forma de recursos financeiros e R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) sob a forma de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, por unidade contratada. Da vigência do Termo – 18 (dezoito) meses contados a partir da data de assinatura – assinado em 16 de julho de 2012, por representante da CHB e o Sr. Aminadab Meira de Santana – Prefeito de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã-Am, 02 de agosto de 2013

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:8A6229DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº078/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. KAMILA SOUZA BARCELOS DOS SANTOS, do cargo de RECEPCIONISTA SECRETÁRIA, junto a Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA nº 031/2013-PgMP.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 02 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:DE791038

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 077 A/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROZINALDO DA SILVA CARNEIRO, do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Extraordinários, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições do Decreto nº 055/2013-GABINETE-PgMP.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Parintins, 01 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:82DA1D7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 077 B/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a Sra. PATRÍCIA BRELAZ VALENTE FERREIRA, do cargo de Secretária Municipal de Assuntos Extraordinários, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições do Decreto nº 023/2013-GABINETE-PgMP.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Parintins, 01 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:C8507DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2013-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (98 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2013-CML

No dia 15 (quinze) do mês de Julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial - SRP nº 11/2013** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**". As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 11/2013** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: N. M. T. SARAIVA-ME.
ENDEREÇO: RUA PAES DE ANDRADE, 321 - TÉRREO - CENTRO.
CNPJ Nº: 11.421.944/0001-59.
TELEFONES: (92) 3533-1372
PESSOA PARA CONTATO: NILDA MARA TAVARES
E-MAIL: nilda@baranda.com.br
BANCO: BRADESCO S/A. CONTA: 11734-0
BANCO: BRASIL CONTA: 26709-0 AGENCIA 0333-6
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca	P. Final
01	Açúcar cristal	Kilo	11.000	Itamarati	1,74

04	Agua mineral 20 litros	Garrafão	1.000	Yara	7,20
05	Arroz tipo 1 classe longo fino	Kilo	5.000	Brilhante	2,64
10	Bolacha cream crack c/400 g	Unidade	7.500	Trigolino	2,48
12	Café torrado e moído pcte c/250 g	Pacote	10.000	Kent	3,30
13	Canela em pó	Vidro	200	Mariza	1,15
14	Cereal de arroz 230g	pacotete	800	Nutrilon	6,20
15	Chá camomila/erva-cidreira c/10g	Caixa	300	Aliance	3,55
17	Charque	Kilo	1.000	Rio Mar	15,30
18	Colher descartável ptc c/50	Pacote	3.500	Ratim Bum	2,49
19	Colorau	Kilo	200	Maratá	4,30
21	Extrato de tomate c/ 190 g	Unidade	1.500	Saúde	2,00
23	Farinha de milho enriquecida com ferro (500g)	Pacote	506	Coringa	1,28
24	Farinha de rosca 500g	pacote	100	Mariza	5,15
27	Feijão rajado tipo 1	Kilo	1.400	Top 10	7,55
28	Flocos de cereais trigo, aveia e cevada 230g	Pacote	500	Nutriday	4,68
29	Fórmula infantil com ferro para lactentes (1)	Lata	300	Aptamil	34,00
30	Fórmula infantil com ferro para lactentes (2)	Lata	300	Aptamil	26,50
31	Goiabada tradicional de 300 g	Unid	600	Val	2,02
32	Iogurte cartela c/ 06 sachês	Cartelas	300	Toya	4,40
33	Ketchup tradicional c/300 g	Unidade	300	Palmeiron	1,84
34	Leite em pó integral 400 g	Unidade	12.000	Toya	9,85
35	Leite condensado lata c/395 g)	Lata	1.000	Italac	3,00
36	Leite de coco (500 ml)	Vidro	400	Da Praia	6,50
37	Leite desnatado c/1 litro	Tetrapac	500	Italac	2,88
38	Manteiga comum	Kilo	11.500	Tourinho	15,70
39	Macarrão espaguete	Pacote	4.800	Ricosa	2,05
43	Milho branco tipo 1	pacote	300	Mikitos	2,90
45	Milho verde	Lata	101	Oderich	1,65
47	Óleo de soja	Unidade	1.800	Concordia	3,80
48	Prato descartável pequeno 18cm	Unidade	300	Rioplast	1,10
49	Prato descartável médio 21cm	Unidade	300	Rioplast	1,70
51	Proteína de soja (500g)	Pacote	300	Mariza	5,35
53	Queijo mussarela	Kilo	200	Italac	16,90
55	Sal iodado	Kilo	550	Mimosal	0,70
56	Sardinha c/molho de tomate c130 g)	Lata	700	Gomes da Costa	4,85
57	Suco de frutas 500 ml cx/c/12 unid	Caixa	100	Dafruta	37,20
58	Tempero completo c/ pimenta (300 g)	Pote	450	Oderich	2,10
59	Vinagre de maçã (500 ml)	Garrafa	550	Minholto	2,40
84	Agulha sem aparas	Kilo	2.000	Frig Ribeiro	13,10
85	Alcatra em bifes	Kilo	2.000	Frig Ribeiro	16,30
86	Carne moída de chã	Kilo	1.500	Frig Ribeiro	15,85
87	Linguiça Calabresa	Kilo	1.500	Frig Ribeiro	10,98
88	Fígado bovino	Kilo	1.000	Frig Ribeiro	8,80
90	Lagarto	Kilo	10.000	Frig Ribeiro	15,40
91	Pá s/ gordura	Kilo	2.000	Frig Ribeiro	13,80
94	Pão massa grossa	kilo	10.000	Eden	6,00
95	Pão massa fina (tipo hot dog)	kilo	40.000	Eden	6,00
96	Pão massa fina (tipo hamburguer)	kilo	15.000	Eden	6,00
97	Pão doce	kilo	5.000	Eden	6,67
98	Pão de Forma	Unidade	5.000	Eden	3,38

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL : A. N. GÓES
ENDEREÇO AVENIDA AMAZONAS, 1227 – FRANCESA.
CNPJ Nº: 01.221.728/0001-06.
TELEFONES: (92) 3533-2140
PESSOA PARA CONTATO: ADNELSON GÓES
E-MAIL: a.n.goes@hotmail.com
BANCO: 0001 CONTA BANCÁRIA: 7928-6
NOME: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0333-6
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	GÊNEROS ALIMENTICIOS	UNID.	QUANT.	Marca	P. Final
02	Adoçante dietético (200ml)	Unidade	300	Adocyl	4,40
03	Agua mineral natural s/gás 24x300ml	Caixa	2.500	Santa Claudia	10,50
06	Aveia integral em flocos	Lata	500	Quaker	5,08
07	Azeite de dendê vidro c/200 ml	Vidro	200	Mariza	2,85
08	Azeite de oliva extra virgem (200 ml)	Lata	300	Galo	10,75
09	Biscoito integral light c/600 g	Unidade	1.500	Pellágio	5,30
11	Bolacha de leite c/400 g	Unidade	1.500	Mybit	3,50
16	Chá Mate c/100g	Caixa	300	Leão	3,80
20	Creme de leite (caixa de 200ml)	Unidade	2.000	Italac	2,10
22	Farinha de mandioca Regional	Kilo	500	Regional	9,70
25	Farinha de trigo especial c/ fermento	Kilo	400	Trigolar	2,90
26	Farinha de mandioca fina tipo 1	Kilo	1.400	Londrina	5,60
40	Maionese (pote c/500 g)	Vidro	500	Quero	5,10
41	Margarina 45% de lipídios c/sal	Kilo	2.700	Soya	6,85
42	Massa para sopa de sêmola c/500 g	Unidade	1.400	Rainha	2,78
44	Milho p/pipoca	kilo	100	Coringa	3,00
46	Nescau 400 g	Unidade	500	Nestlé	7,00
50	Presunto tradicional	Kilo	350	Sadia	20,10
54	Queijo prata	Kilo	300	Lacbom	20,40
89	Frango congelado	Kilo	2.000	Amazonas	5,59
92	Peixe tratado (tambaqui e tucunaré)	Kilo	3.000	Regional	13,30
93	Salsicha a granel	Kilo	3.000	Lebom	6,79

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: J. V. DE SOUZA FILHO COMERCIO
ENDEREÇO: RUA SILVES, 418 – FRANCESA.
CNPJ Nº: 17.213.905/0001-42.
TELEFONES: (92) 9210-0601
PESSOA PARA CONTATO: JOÃO VIDINHA
CONTA BANCÁRIA: 013.7464-0
NOME: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0715-0
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	HORTIFRUTIGRANJEIROS	UNID.	QUANT.	Marca	P. Final
52	Polpas de frutas	Kilo	500	Regional	6,95
60	Abacaxi	Unidade	500	Regional	3,02
61	Abóbora	Kilo	500	Regional	3,74
62	Alface	Pés	2.000	Regional	3,48
63	Alho	Kilo	200	Fresh Garlic	15,10
64	Banana	Kilo	2.500	Regional	3,49
65	Batata portuguesa	Kilo	1.600	Portuguesa	3,80
66	Beterraba	Kilo	550	Hortifruti	5,07
67	Cebola	Kilo	1.500	Planalto do sol	4,69
68	Cenoura	Kilo	1.100	Sukita	4,79
69	Cheiro verde	Maço	2.300	Regional	0,98
70	Couve	Maço	2.200	Regional	0,92
71	Laranja	dezena	300	Regional	3,54
72	Limão	Kilo	550	Regional	2,85
73	Maçã	Kilo	300	Royal Imperial	4,05
74	Macaxeira	Kilo	550	Regional	1,75
75	Mamão	Kilo	750	Regional	4,75
76	Maxixe	Kilo	300	Regional	7,73
77	Melão	Kilo	200	Amarelo	4,46
78	Ovos cartela c/30 unidades	Cartelas	270	Yokochi	10,87
79	Pimenta de cheiro	Kilo	300	regional	7,08
80	Pimentão	Kilo	300	regional	6,98
81	Repolho	Kilo	350	Branco	4,38
82	Tangerina	Kilo	350	Regional	6,68
83	Tomate	Kilo	1.300	Bahia	6,18

O VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS É DE **R$ 1.465.560,23 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 11/2013** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses** a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura www.parintins.am.gov.br considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2013-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 15 de julho de 2013.

ADEMIR GARCIA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração - Semad.
(Órgão Gerenciador)

LICITANTES:

N. M. T. SARAIVA-ME
CNPJ Nº: 11.421.944/0001-59
Nilda Mara Tavares Saraiva
CPF/MF 456.062.422-49
Representante Legal

J. V. DE SOUZA FILHO COMERCIO
CNPJ Nº: 17.213.905/0001-42
João Vidinha de Souza Filho
CPF/MF 417.785.372-00
Representante Legal

A. N. GÓES
CNPJ Nº 04.164.133/0001-54
Francisco Armando de Oliveira Barbosa
CPF nº 337.969.202-68
Representante Legal

11CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:88A25799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2013-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (59 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2013-CML

No dia 14 (quatorze) do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial - SRP nº 12/2013** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**". As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 12/2013** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: N. M. T. SARAIVA-ME.
ENDEREÇO: RUA PAES DE ANDRADE, 321 - TÉRREO - CENTRO.
CNPJ Nº: 11.421.944/0001-59.
TELEFONES: (92) 3533-1372
PESSOA PARA CONTATO: NILDA MARA TAVARES
E-MAIL: nilda@baranda.com.br
BANCO: BRADESCO S/A. CONTA: 11734-0
BANCO: BRASIL CONTA: 26709-0 AGENCIA 0333-6
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	Marca	P. Final
02	Álcool etílico, 92,8º, caixa c/12 unidades de 1000 ml.	Caixa	Nobre	64,50
03	Bacia Plástica de 30 litros	Unidade	Eldorado	18,00
10	Cera Liquida incolor	Unidade	Hiper Plus	2,65
11	Copo descartável 180 ml	Caixas	F.C.	56,60
14	Desinfetante, caixa com 12 x1000ml.	Caixa	Econômico	90,00
15	Desodor em pedra 35g	Unidade	Rubi	2,30
21	Escova p/vaso sanitário	Unidade	Pratik	6,50
23	Esponja de Limpeza Dupla Face, caixa com 60 unidades	Caixa	Limpona	42,00
25	Fósforo 10 caixinhas (400 palitos)	Maço	Argos	1,80
27	Guardanapo de Papel, caixa com 72 pacotes, contendo 50 unidades de 23x20cm.	Caixa	Naps	97,20
28	Guardanapo de papel, para aparelho, caixa com 8 pacotes, contendo 500 unidades de 14 cm x 14 cm.	Caixa	Fleur	15,20
30	Limpa Vidro de 500ml, caixa com 12 unidades	Caixa	Globo San	41,00
32	Lustra moveis 200ml	Unidade	Inglesa	5,20
35	Pá p/lixo	Unidade	Odim	3,20
36	Palha de aço fardo contendo 14 sacos com 8 unidades	Unidade	Casa Bella	1,45
38	Papel Alumínio, rolo 30 cm x 7,5 cm	Unidade	Real	3,80
39	Papel Filme de PVC Transparente 28 cm x 30m	Unidade	Real	4,00
41	Papel Toalha, fardo com 12 pacotes c/ 2 unidades.	Fardo	Gold	41,00
42	Aparelho de Barbear descartável	Par	Gilete	3,95
45	Sabão em Pó caixa com 24 unidades de 500g.	Caixa	Ala	67,00
46	Sabonete pct c/ 12unid	Pacote	K & M	11,40
48	Saco de lixo 50 litros pct c/ 10unid	Pacote	Kilixo	1,65
54	Sacola Plástica branca com alça, 10kg	Milheiro	Kaliplast	178,90
55	Sacola Plástica 1kg	Cento	Kaliplast	1,95
56	Toalha de rosto	Unidade	Teka	14,00
57	Vassoura de cipó	Unidade	Regional	4,00

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL : A. N. GÓES
ENDEREÇO AVENIDA AMAZONAS, 1227 – FRANCESA.
CNPJ Nº: 01.221.728/0001-06.
TELEFONES: (92) 3533-2140
PESSOA PARA CONTATO: ADNELSON GÓES
E-MAIL: a.n.goes@hotmail.com
BANCO: 0001 CONTA BANCÁRIA: 7928-6
NOME: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0333-6
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	Marca	P. Final
01	Água Sanitária, caixa contendo 12 unidades com 100 ml.	Caixa	2.000	ECONOMICA	18,70
12	Copo descartável 50ml	Caixa	500	FC	69,40
13	Creme dental	Unidade	65	SORRISO	2,28
16	Desodorante spray	Unidade	50	REXONA	18,20
17	Desodorizador de ambientes, 12x360ml	Caixa	400	JHOSSON	65,30
18	Detergente com glicerina, caixa contendo 24 x500ml	Caixa	400	FC	44,00
19	Escova de nylon c/ cabo (caixa c/ 24 unidades	Unidade	50	BETANIN	12,90
20	Escova de nylon oval, para lavar roupa. Tamanho M, (Caixa c/ 36 unidades)	Caixa	30	CONDOR	35,50
22	Escova de dente	Unidade	50	SORRISO	2,55
24	Flanela média 100% Algodão tam. 38 x 58 cm.	Unidade	800	LIMPOTEX	1,95
26	Guardanapo de pano 50x40cm	Unidade	650	ITATEX	5,00
29	Inseticida a base de água, caixa com 12 unidade c/ 300 ml	Caixa	200	RECKITT BENCKISER	102,50
31	Limpador para Ar-Condicionado, caixa com 12 unidades c/1000ml	Caixa	50	MODALVA	67,00
33	Luva de Látex Natural (Borracha), multiuso, com palma antiderrapante, interior 100% algodão, tamanho G, cor verde ou amarela.	Par	780	MUCAMBO	4,00
34	Luva de Látex Natural (Borracha), multiuso, com palma antiderrapante, interior 100% algodão, tamanho M, cor verde ou amarela.	Par	800	MUCAMBO	3,65
37	Pano de chão	Unidade	1.600	COPALIMPA	4,18
40	Papel Higiênico, fardo com 16 pacotes c/ 4 unidades	Fardo	2.000	TOV	38,00
43	Rodo, com espátula de borracha com 40 cm	Unidade	360	BETANIN	16,00
44	Sabão em Barra, caixa com 10 tabletes de 1000g	Caixa	400	ECONOMICA	30,50
47	Saco de lixo 30l pct c/ 10unid	Pacote	5.000	AKILIXO	1,68
49	Saco de pano (cores variadas)	Unidade	250	COPALIMPA	4,85
50	Saco de pano flanelado, tipo A, 100% Algodão.	Unidade	300	COPALIMPA	5,30
53	Sacola Plástica branca com alça de 20kg	Milheiro	80	SEGPLAST	295,00
58	Vassoura de espanar teto	Unidade	150	REGIONAL	7,10
59	Vassoura de piaçava	Unidade	700	REGIONAL	3,95

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: J. LIMA LOBATO
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 1258 – FRANCESA.
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22.
TELEFONES: (92) 9494-3025
PESSOA PARA CONTATO: JOSIVAN LOBATO
E-MAIL: josivan.lobato@hotmail.com
CONTA BANCÁRIA: 1203-5
NOME: CAIXA ECONOMICA AGENCIA: 0715-0
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	Marca	P. Final
04	Bacia Plástica de 50 litros	Unidade	50	Ercaplast	25,75
05	Balde Plástico de 10 litros	Unidade	150	Ercaplast	10,00
06	Balde Plástico de 20 litros	Unidade	80	Ercaplast	18,70
07	Balde Plástico de 100 litros	Unidade	100	Ercaplast	74,50
08	Cesto c/ tampa e pedal 20 L.ts	Unidade	120	Rainha plastico	54,00
09	Cesto Telado s/ tampa p/lixo '7 a 10 litros	Unidade	150	Rava embalag	4,89
51	Saco p/ lixo 100l - pct c/ 5unid	Pacote	15.000	Rava embalag	1,70
52	Saco p/ lixo 200l - pct c/ 5unid	Pacote	3.000	Rava embalag	2,80

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 12/2013** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses** a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura www.parintins.am.gov.br considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2013-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 14 de julho de 2013.

ADEMIR GARCIA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração - Semad.
(Órgão Gerenciador)

LICITANTES:

J. LIMA LOBATO
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22
Josivan Lima Lobato
CPF/MF 711.686.562-49
Representante Legal

N. M. T. SARAIVA-ME
CNPJ Nº: 11.421.944/0001-59
Nilda Mara Tavares Saraiva
CPF/MF 456.062.422-49
Representante Legal

A. N. GÓES
CNPJ Nº 04.164.133/0001-54
Francisco Armando de Oliveira Barbosa
CPF nº 337.969.202-68
Representante Legal

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:FC23AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2013-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (141 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2013-CML

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial - SRP nº 13/2013** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**". As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 13/2013** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: N. M. T. SARAIVA-ME.
ENDEREÇO: RUA PAES DE ANDRADE, 321 - TÉRREO - CENTRO.
CNPJ Nº: 11.421.944/0001-59.
TELEFONES: (92) 3533-1372
PESSOA PARA CONTATO: NILDA MARA TAVARES
E-MAIL: nilda@baranda.com.br
BANCO: BRADESCO S/A. CONTA: 11734-0
BANCO: BRASIL CONTA: 26709-0 AGENCIA 0333-6
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTDADE	MARCA	P. FINAL
03	Almofada p/ Carimbo	Unidade	130	Grampline	6,10
05	Bastonetes de cola quente (grosso)	Unidade	150	Gue Stickes	0,94
06	Balões colorido nº 09	Pacote	80	São Roque	11,00
10	Borracha de 2 (duas) cores c/ 40	caixa	20	Mercur	17,95
13	Caderneta p/anotações media	Unidade	50	Jandainha	1,10
16	Calculadora media	Unidade	100	Cassio	24,00
22	CD-R virgem	Unidade	850	Maxprint	1,00
33	Cola Branca 90g	Unidade	1.850	Maxi	1,91
34	Cola c/gliter c/ 06 unid	Caixa	100	Acrilex	11,75
35	Cola Isopor 90g	Unidade	350	Maxi	3,67
36	Cola branca 500ml	Unidade	350	Maxi	7,40
40	Elástico Liga 500g c/100unid	Pacote	870	Mercur	2,60
42	Envelope Médio Branco 18/24 C/100UNID	Unidade	8.000	Foroni	13,30
44	Envelope Pequeno Branco	Unidade	5.800	Foroni	0,14
46	Etiqueta pequena adesiva c/ 20 unid	Unidade	150	Atacrel	25,70
47	Extrator de Grampos tipo espátula	Unidade	300	Genmes	2,20
48	EVA (cores variadas)	Unidade	320	VPM	1,15
49	Fita Crepe Fina 12mmx40cm	Rolo	1.200	Adere	3,15
50	Fita Crepe Larga 45mmx45mm	Rolo	650	Adere	5,10
51	Fita Dupla Face fina	Unidade	450	Adere	3,90
53	Fita Durex Fina	Unidade	1.000	Adere	0,71
57	Folha de isopor 2 cm espessura	Folha	80	Amazontermica	4,55
58	Folha de isopor 3 cm espessura	Folha	80	Amazontermica	6,55
60	Grampeador 26/6 média de 20 folhas	Unidade	350	Maxprint	3,85
64	Grampos galvanizados 26/6	Caixa	80	ACC	4,45
66	Grampo Trilho c/ 50	Caixa	100	ACC	8,35
68	Lápis nº 2 c/ 144 unds (preto)	Caixa	200	Multicolor	34,90
72	Lápis de cera colorido c/ 12 unid	Caixa	50	Maripel	2,30
75	Livro Ata - 200 folhas	Unidade	650	Grafiset	18,30
76	Livro Ata - 100 folhas	Unidade	40	Grafiset	10,25
77	Livro de Protocolo	Unidade	150	Grafiset	6,85
78	Marcador de Texto	Unidade	1.200	Mercuri	1,35
79	Papel A4	Resma	2.500	Office	12,90
81	Papel Adesivo	Caixa	50	Pimaco	24,60
82	Papel Almaço	Resma	250	Credeal	33,75
83	Papel Cartão	Folhas	700	RTC	0,70
84	Papel Cartolina Comum	Folhas	1000	RTC	0,28
86	Papel Madeira	Folhas	10.600	Grafit	0,34
87	Papel Ofício 2	Resma	500	Chamex	21,85
88	Papel p/ Fax	Rolo	60	Copy Fax	5,30
89	Papel metaloide	Metros	60	RTC	4,65
91	Pasta A/Z	Unidade	700	Grafiset	5,95
93	Pasta Simples c/ Elástico Media	Unidade	5.000	ACP	1,00
94	Pasta Simples c/ Elástico Pequena	Unidade	150	ACP	1,25
95	Pasta Simples c/ Grampo	Unidade	2.500	ACP	3,80
96	Pasta Suspensa de papel	Unidade	700	Grafiset	1,55
97	Percevejo c/ 100 unid	Caixa	150	Bax mamn	1,40
98	Perfurador de Papel	Unidade	150	MC	24,80
99	Pilha AA alcalina	Unidade	1.500	Rayovac	3,60
100	Pilha AAA alcalina	Unidade	1.500	Rayovac	5,40
101	Pilha Media amarela	Unidade	1.000	Rayovac	1,45
102	Pilha grande	Unidade	1.000	Rayovac	1,40
104	Pincel Atômico 100P Azul	Unidade	150	Pilot	2,15
105	Pincel Atômico 100P Preto	Unidade	500	Pilot	2,30
106	Pincel Atômico 100P Vermelho	Unidade	400	Pilot	2,30
108	Pincel p/ Quadro Branco	Unidade	500	Maripel	2,80
109	Pincel nº 10 (pelo)	Unidade	40	Yusi	2,60
110	Pincel nº 12 (pelo)	Unidade	40	Yusi	2,75
111	Pincel nº 14 (pelo)	Unidade	40	Yusi	3,25
112	Pincel nº 16 (pelo)	Unidade	40	Yusi	3,55
113	Pincel nº 20 (pelo)	Unidade	40	Yusi	4,30
114	Pincel nº 22 (pelo)	Unidade	40	Yusi	5,35
115	Pincel nº 24 (pelo)	Unidade	40	Yusi	6,70
116	Pistola p/cola quente (grande)	Unidade	30	Cis	20,40
118	Porta trecos p/ mesa de escritório	Unidade	120	Delocolor	11,70
122	Régua 30 cm	Unidade	500	Waleu	0,55
123	Régua 50 cm	Unidade	300	Bandeirante	2,40
126	Tesoura s/ponta tamanho grande p/ picotar	Unidade	50	Grampline	19,00
127	Tesoura s/ponta pequena p/ unha	Unidade	50	Cis	17,70
128	Tinta guache c/6 unidades	Caixa	100	Acrilex	2,55
129	Tinta p/ Carimbo Azul	Unidade	250	Ecole	4,15
130	Tinta p/ Carimbo Preto	Unidade	250	Ecole	4,30
131	TNT diversos	Metros	350	RTC	1,10
	ARMARINHO				
136	Bola p/vôlei	Unidade	15	Medusa	53,70
137	Bola p/queimada	Unidade	15	Medusa	45,00
138	Copo plástico c/alça	Unidade	65	Jaguar	1,55
140	Prato comum de plástico grande	Unidade	80	Jaguar	2,25
141	Rede de vôlei	Unidade	15	Xalingo	94,00

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: J. LIMA LOBATO
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 1258 – FRANCESA.
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22.
TELEFONES: (92) 9494-3025
PESSOA PARA CONTATO: JOSIVAN LOBATO

E-MAIL: josivan.lobato@hotmail.com
CONTA BANCÁRIA: 1203-5
NOME: CAIXA ECONOMICA AGENCIA: 0715-0
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	P. FINAL
01	Agenda Diária Grande	Unid	70	FRAMA	14,30
02	Agenda Telefônica Grande	Unid	70	INDEX - TEL	18,00
04	Apontador	Unid	630	TRIS	0,70
07	Bambolê	Unid	65	AB&S PLASTICO	5,80
08	Barbante de algodão 200g	rolo	65	BOCAZUL	5,10
09	Borracha branca 40cm	Unid	3.350	MERCUR	0,75
11	Caderno horizontal 60 folhas	Unid	65	JANDAIA	1,07
12	Caderno vertical 60 folhas	Unid	65	JANDAIA	1,14
14	Caixa Arquivo Morto Plástica	Unid	1.000	POLYCART	3,89
15	Calculadora pequena	Unid	285	KENKO	13,90
17	Caneta Esferográfica Azul c/ 50 unds	Cx	750	COMPACTO	25,70
18	Caneta Esferográfica Preta c/ 50 unds	Cx	750	COMPACTO	31,20
19	Caneta Esferográfica Vermelha c/ 50 unds	Cx	500	COMPACTO	31,50
20	Carbono Dupla Face c/ 100 folhas	Cx	350	STIL	31,09
21	Carga para grafite nº 07 c/12	Cx	50	POINTER	1,40
23	Clips 1/0 100 unid	Cx	380	JOCAR	0,90
24	Clips 2/0 50 unid	Cx	480	JOCAR	2,30
25	Clips 3/0 50 unid	Cx	480	JOCAR	1,70
26	Clips 4/0 50 unid	Cx	380	JOCAR	2,40
27	Clips nº 3/5	Cx	280	JOCAR	1,80
28	Clips nº 5/0	Cx	280	JOCAR	2,85
29	Clips nº 6/0	Cx	280	JOCAR	3,15
30	Clips nº 8/0	Cx	400	JOCAR	3,30
31	Clips Colorido Grande	Cx	90	ACC	2,30
32	Clips Colorido Pequeno	Cx	90	ACC	1,75
37	Corretivo a base d'agua	Unid	1.900	FRAMA	1,50
38	Corretivo caneta	Unid	300	POINTER	3,45
39	DVD Virgem	Unid	300	MULTILASER	1,70
41	Envelope A4	Unid	5.000	SCRITY	0,24
43	Envelope Oficio 11,4/22,9 C/100 unidades	Unid	7.300	SCRITY	13,28
45	Estilete	Unid	450	BRW	3,90
52	Fita Durex 50x50cm transparente	Unid	1.500	EUROCEL	3,25
54	Fita Gomada de Papel 50X50	Unid	1.000	EUROCEL	9,80
55	Fita Gomada Plástica	Unid	950	EUROCEL	2,85
56	Fita métrica	Unid	30	COATS	3,25
59	Grafite nº07	unid	80	POINTER	2,88
61	Pistola de pressão	Unid	15	GRAMP LINE	54,00
62	Grampeador acima de 60 folhas	Unid	15	BRW	35,50
63	Grampo p/ Grampeador acima de 60 fls	Cx	500	CHAPARRAU	4,50
65	Grampo p/ grampeador p/ Pistola de Pressão (103/6)	Cx	200	CHAPARRAU	10,70
67	Guilhotina	Unid	20	MENNO	146,00
69	Lápis carvão p/desenho HB nº 02	Unid	90	ECOLE	1,05
70	Lápis carvão p/desenho HB nº 04	Unid	90	ECOLE	1,05
71	Lápis carvão p/desenho HB nº 06	Unid	90	ECOLE	1,05
73	Lápis de cor c/12 unidades cx grande	Cx	50	SLIM	3,45
74	Lembrete Colorido c/ 50 unds	Cx	300	FILIPAPER	7,30
80	Papel A4 casca de ovo c/ 50 folhas	Cx	100	FILIPAPER	13,90
85	Papel Contact	Mt	70	PLAST FIK	1,99
90	Papel Vergê c/ 50 Unds	Cx	130	FILIPAPER	11,30
92	Pasta Classificadora sanfonada (grande)	Unid	350	DELLO	26,35
103	Pincel Atômico grande (JG) c/ 06	Jogo	450	COMPACTO	11,35
107	Pincel para retroprojetor de ponta 2.0	Unid	500	PILOT	2,75
117	Porta CD (c/40)	Unid	70	YADIE	24,90
119	Pranchetas acrílica	Unid	800	DIGRAFIA	11,75
120	Quadro branco (80 cm x 100 cm)	Unid	20	STALO	138,00
121	Reabast. p/ Pincel/quadro Branco	Unid	30	IRIS	9,70
124	Tesoura Média	Unid	350	BIC	6,35
125	Tesoura Pequena (escolar)	Unid	150	BIC	2,43
	ARMARINHO				
132	Bola branca grossa	Unid	50	LIDER	10,45
133	Bola de pilates	Unid	15	LIDER	83,00
134	Bola p/futebol de campo oficial	Unid	15	PENALTY	59,00
135	Bola p/futebol de salão oficial	Unid	15	PENALTY	55,40
139	Chapéu de palha	Unid	80	SAFARI	3,99

O VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS É DE **R$ 540.112,30 (quinhentos e quarenta mil cento e doze reais e trinta centavos)**.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 13/2013** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses** a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura www.parintins.am.gov.br considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2013-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 24 de julho de 2013.

ADEMIR GARCIA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração - Semad.
(órgão Gerenciador)

LICITANTES:

J. LIMA LOBATO
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22
Josivan Lima Lobato
CPF/MF 711.686.562-49
Representante Legal

N. M. T. SARAIVA-ME
CNPJ Nº: 11.421.944/0001-59
Nilda Mara Tavares Saraiva
CPF/MF 456.062.422-49
Representante Legal

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:08D13BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2013-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (415 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2013-CML

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial - SRP nº 14/2013** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**". As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 14/2013** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: M. A. C. BARANDA
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 1314 - FRANCESA.
CNPJ Nº: 00.748.963/0001-78.
TELEFONES: (92) 3533-1647
PESSOA PARA CONTATO: NILDA MARA TAVARES
E-MAIL: ferragem.baranda@hotmail.com
BANCO: BRADESCO S/A. CONTA: 17312-6 AGENCIA 3703-6
BANCO: BRASIL CONTA: 9086-7 AGENCIA 0333-6
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	P. FINAL	VALOR TOTAL
02	AREIA	LATA	80	Limpar	0,78	62,40
03	AREIA	CARRADA	6	Limpar	180,00	1.080,00
05	ARAME GALVANIZADO	RODA	25	Gerdau	13,38	334,50
08	ARGOLA METAL 1.3/4P/LAÇO	UNID	5	Inca	3,64	18,20
09	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO	UNID	75	Duda	58,00	4.350,00
10	ARALDITE 90 MINUTOS	UNID	30	Araldite	23,63	708,90
11	ADAPTADOR SOLDA CX D ÁGUA 20MM 1/2"	UNID	25	Plastubos	5,00	125,00
12	ADAPTADOR SOLDA CX D ÁGUA 32MM X1	UNID	23	Plastubos	9,50	218,50
13	ADAPTADOR INTERNO P/ MANG. 1	UNID	18	Plastubos	1,66	29,88
17	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UNID	25	Rex	0,22	5,50

18	ABRAÇADEIRA 14 A 22 MM	UNID	105	Inca	1,63	171,15
19	ABRAÇADEIRA 9 A 13 MM	UNID	105	Inca	0,77	80,85
20	ABRAÇADEIRA PLAST. 280 X 3,50 MM	UNID	25	Tramontina	0,99	24,75
21	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2.1/2-73 X 81 MM	UNID	60	Inca	2,50	150,00
22	BANDEIRA BRASIL GRANDE	UNID	12	Embrasil	21,28	255,36
23	BANDEJA PARA PINTURA 37 CM	UNID	30	Atlas	6,64	199,20
24	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8	UNID	19	Rex	5,63	106,97
25	BATERIA 45 AMP	UNID	15	Zeta	270,00	4.050,00
26	BATERIA 60 AMP	UNID	15	Zeta	349,00	5.235,00
27	BATERIA 70 AMP	UNID	15	Zeta	448,00	6.720,00
28	BATERIA 75 AMP	UNID	15	Zeta	520,00	7.800,00
31	BOCAL LOUCA C/ BORNES ESPECIAL	UNID	60	Decorlux	1,67	100,20
33	BOIA 1/2" HASTE METAL AZUL	UNID	75	Krona	7,43	557,25
35	ABRAÇADEIRA 14	UNID	30	Inca	3,67	110,10
46	BROCA CONCRETTO Nº 6 MM	UNID	12	Makita	7,1	85,20
47	BROCA P/ CONCRETO Nº 12	UNID	12	Makita	11,81	141,72
53	BUCHA RED/SOLDA 25 X 20MM	UNID	155	Krona	0,34	52,70
54	BUCHA S-06 C 100 UNID	PCTE	60	Krona	9,67	580,20
55	BUCHA S-10 C 100 UNID	PCTE	60	Krona	9,97	598,20
56	BUCHA FIXAÇÃO 5	UNID	140	Roltran	0,22	30,80
57	BUCHA FIXAÇÃO 6	UNID	140	Roltran	0,59	82,60
58	BUCHA FIXAÇÃO 8	UNID	140	Roltran	0,14	19,60
59	BUCHA REDONDA FG 3 X 2	UNID	160	Berton	45,00	7.200,00
60	CABO ELÉTRICO 1,50 MM	MT	32	Norte Cabos	0,69	22,08
61	CABO ELÉTRICO 10 MM	PÇ	7	Norte Cabos	295,00	2.065,00
65	CABO 08 - 6.00 MM	PÇ	16	Norte Cabos	172,00	2.752,00
66	CABO 4 MM - 10.00 MM	PÇ	19	Norte Cabos	335,00	6.365,00
67	CABO 16 MM	PÇ	5	Norte Cabos	538,78	2.693,90
68	CABO P/ REDE COMPUTADOR	UNID	16	Multitoc	2,96	47,36
69	CABO COBRE NU 25 MM	UNID	16	Cewp	7,28	116,48
70	CABO 6 MM	PÇ	5	Norte Cabos	174,33	871,65
71	CADEADO 45 MM	UNID	22	Soprano	19,84	436,48
72	CADEADO 20 MM	UNID	22	Soprano	9,78	215,16
73	CADEADO 60 MM	UNID	22	Soprano	32,27	709,94
74	CADEADO 38 MM	UNID	22	Soprano	17,97	395,34
75	CADEADO 40 MM MÉDIO	UNID	22	Soprano	17,28	380,16
76	CADEADO 50 MM	UNID	22	Soprano	23,96	527,12
77	CAIXA DERIVAÇÃO 4/2, 4X4	UNID	82	Krona	1,69	138,58
78	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA C VASO	UNID	17	Hervy	295,00	5.015,00
79	CAIXA DESCARGA BEGE/CR	UNID	17	Esaf	18,43	313,31
80	CAIXA VERSATIL S/ DISJUN PADRA	UNID	17	Romazi	19,63	333,71
81	CAIXA ASTOP P AR PVC	UNID	27	Romazi	19,94	538,38
82	CAIXA LUZ TRIFÁSICA	UNID	7	Soma	64,96	454,72
83	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	UNID	22	Perlex	30,58	672,76
84	CAIXA SINFONADA	UNID	17	Krona	6,94	117,98
85	CANALETA SEMI ABERTA BEGE 22	UNID	12	Enerbras	7,39	88,68
86	CANALETA 20 X 20	UNID	12	Tramontina	2,89	34,68
87	CANALETA 20 X 10 X 2MT	UNID	12	Tramontina	2,68	32,16
88	CALHA P/ LÂMPADA DE 20 WAT	UNID	17	LB	5,00	85,00
89	CALHA P/ LÂMPADA DE 40 WAT	UNID	17	LB	8,00	136,00
96	CHAVE PHILIPS 3/16 X 12	UNID	7	Disma	5,58	39,06
97	CHAVE P/ MADRIL S-2	UNID	2	Makita	5,77	11,54
98	CHAVE TESTE	UNID	7	Decorlux	3,12	21,84
99	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNID	7	Disma	4,28	29,96
115	CHAVE DE BOCA Nº 17	UNID	2	Disma	19,58	39,16
116	CHAVE TORQUE	UNID	2	Disma	19,24	38,48
117	CHUVEIRO S REGISTRO LONGO	UNID	20	Duda	11,19	223,80
118	COLA CONTATO	GALÃO	31	Norcola	42,00	1.302,00
119	COLA P/ TUBO	UNID	31	Orbi	3,39	105,09
120	COLA PVC	UNID	31	Orbi	3,56	110,36
121	COLA ADESIVA	UNID	31	Orbi	3,43	106,33
122	COLA DE SILICONE	UNID	38	Orbi	5,41	205,58
123	CONECTOR RJ P/ COMPUTADOR	UNID	40	Cewp	4,18	167,20
124	CONECTOR P/ ATERRAMENTO	UNID	40	Brasilfer	2,37	94,80
125	CONJ. ASTOP C/ TOMADA E DISJUNTOR	UNID	41	Romazi	21,58	884,78
127	CIMENTO C/ 42 .5KG	SACO	28	Nassau	30,19	845,32
128	CIMENTO 1K	KG	33	Nassau	0,94	31,02
129	CIMENTO 50KG	SACO	38	Nassau	31,98	1.215,24
130	CORDA TORCIDA 14 MM AZUL	KG	33	Riomar	17,76	586,08
131	CORDA TRANSELIN (NYLON)	KG	33	Riomar	25,86	853,38
132	CUBA INOX 647x30	UNID	23	Tramontina	185,00	4.255,00
133	COLHER DE PEDREIRO	UNID	11	Max	9,19	101,09
134	CURVA ELETRODUTO 3/4	UNID	26	Cardinali	2,01	52,26
135	CHUVEIRO C/ REGISTRO	UNID	21	Herc	6,14	128,94
136	CURVA ELETRODUTO 2	UNID	21	Cardinali	8,61	180,81
137	CURVA SOLDÁVEL 20 MM X 90	UNID	24	Plastubos	1,23	29,52
138	CURVA 90 SOLDÁVEL 60 MM	UNID	38	Plastubos	11,54	438,52
142	DISJUNTOR BIFÁSICO - 070 A	UNID	28	Soprano	50,00	1.400,00
143	DISJUNTOR 30 AMP BIPOLAR	UNID	28	Soprano	40,00	1.120,00
144	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 070 A	UNID	28	Soprano	59,59	1.668,52
145	DISJUNTOR 50 A	UNID	28	Soprano	33,33	933,24
146	DISJUNTOR 15 AMP UNIPOLAR	UNID	28	Soprano	7,63	213,64
147	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMP	UNID	28	Soprano	23,79	666,12
148	DISJUNTOR BIFÁSICO - 030 A	UNID	23	Soprano	44,83	1.031,09
149	DISJUNTOR BIFÁSICO - 020 A	UNID	21	Soprano	36,27	761,67
150	DISJUNTOR BIFÁSICO - 050 A	UNID	21	Soprano	43,24	908,04
151	DISJUNTOR BIFÁSICO - 030 A	UNID	21	Soprano	36,61	768,81
152	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP	UNID	21	Soprano	36,78	772,38
153	DESEMPENADEIRA	UNID	26	Ramada	11,58	301,08
154	DEFENSA G-1 PEQUENA	UNID	21			-
158	DOBRADIÇA CARTELA ZINC. 1.1/2	CART	65	Marfix	4,58	297,70
159	DUREPOXI 50 G	UNID	22	Alba	2,79	61,38
160	EMENDA PARA FORRO PVC	UNID	52	Pvc Brasil	19,74	1.026,48
163	EXTENSÃO TRIPLA COLORIDA 5 MTS	UNID	22	Perlex	18,76	412,72
164	EXTENSÃO P/ COMPUTADOR 3 T	UNID	22	Perlex	15,88	349,36
165	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 40"	UNID	63	Grap	3,04	191,52
166	ESPÁTULA	UNID	43	Atlas	3,83	164,69
167	ESPUDE PLÁSTICO BRANCO	UNID	18	Atlas	2,23	40,14
168	ELETRODO GROSSO E FINO	KG	23	Esab	10,94	251,62
169	FERRO VERGALHÃO 3/8	UNID	22	Gerdau	35,28	776,16
170	FERRO VERGALHÃO 5/16	UNID	22	Gerdau	25,27	555,94
171	FERRO VERGALHÃO 3/4	UNID	23	Gerdau	119,95	2.758,85
172	FERRO METALON 20/20	UNID	23	Gerdau	16,88	388,24
173	FERRO METALON 30/20	UNID	23	Gerdau	22,48	517,04
174	FERRO METALON 50/30	UNID	23	Gerdau	47,55	1.093,65
175	FECHADURA 603/03 ESP-INOX	UNID	33	Stam	38,92	1.284,36
176	FECHADURA 603/03 INOX	UNID	33	Stam	36,64	1.209,12
177	FECHADURA 803/10 ESP OXI	UNID	40	Stam	43,28	1.731,20
178	FECHADURA PERFIL L ESTREITO F1400	UNID	35	Aliança	36,57	1.279,95
179	FECHADURA 2600/70	UNID	35	Aliança	27,54	963,90
182	FECHADURA P/ PORTA DE ALUMÍNIO	UNID	35	Stam	37,88	1.325,80
183	FITA ALTA FUSÃO	UNID	25	Fame	15,26	381,50
184	FITA ISOLANTE 18 X 10 MT	UNID	25	Fame	2,88	72,00
185	FITA ISOLANTE ROLO DE 18 MM X 5 CM	UNID	25	Fame	1,44	36,00
186	FITA ISOLANTE 18 X 20 MT	UNID	25	Fame	3,78	94,50
187	FITA CREPE 19 X 50 MT	UNID	25	Norton	3,44	86,00
188	FITA VEDA ROSCA 149 MM X 6,60 M	UNID	25	Maxitape	3,12	78,00
189	FITA VEDA ROSCA 50 M	UNID	25	Maxitape	5,82	145,50
190	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 MT	UNID	25	Maxitape	4,27	106,75
191	FITA ISOLANTE PRETA 20M/ FAME	UNID	25	Fame	3,58	89,50
192	FITA VEDA ROSCA	UNID	25	Maxitape	4,77	119,25
193	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UNID	30	Maxitape	5,87	176,10
194	FIO PARALELO 14 -	UNID	25	Norte Cabos	1,34	33,50

	2X1.5 MM					
195	FORRO PVC- FRISADO	UNID	35	Pvc Brasil	15,56	544,60
196	FORRO PVC-CANELADO	UNID	35	Pvc Brasil	15,47	541,45
197	FIO PARALELO 12 - 2X2.5 MM	UNID	25	Norte Cabos	2,08	52,00
198	GAS REFRIGERANTE R-22 13KG	GARRAFÃO	25	Polar	550,00	13.750,00
199	GONZO PARA PORTÃO DE FERRO	UNID	25	Soprano	1,78	44,50
201	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADA	UNID	25	Inca	3,22	80,50
203	FORMICA 1X2.15 BRANCO	UNID	23	CAA	78,00	1.794,00
204	GRAMPEADOR 106	UNID	23	Rocama	73,92	1.700,16
205	GRAMPO 106/6 29 GR	UNID	23	Rocama	14,28	328,44
206	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2MT	UNID	23	Cewp	31,00	713,00
216	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UNID	125	Plastilit	0,37	46,25
217	JOELHO SOLDÁVEL 3/4	UNID	125	Plastilit	142,50	142,50
218	JOELHO 3/4 X 1/2	UNID	135	Krona	193,05	193,05
219	JOELHO PVC 40 MM P/ ESGOTO	UNID	135	Cardinali	0,84	113,40
220	JOELHO PVC 50 MM P/ ESGOTO	UNID	135	Cardinali	1,38	186,30
221	JOELHO 90 MM P/ ESGOTO 40 MM	UNID	35	Cardinali	0,88	30,80
222	JOELHO ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UNID	45	Krona	1,52	68,40
223	JOELHO ESG 90 X 50 MM	UNID	25	Cardinali	1,44	36,00
224	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UNID	125	Plastilit	0,39	48,75
226	JOELHO 90 SOLD/ROSCA 20 MM X 1/2	UNID	30	Plastilit	1,27	38,10
228	KIMANTA LARGA	METRO	25	Cipla	7,41	185,25
229	LÂMINA SERRA TICO TICO	UNID	25	Starret	4,31	107,75
230	LÂMINA SERRA AÇO STARRET	UNID	56	Starret	3,79	212,24
231	LAVATÓRIO LOUÇA 36 X 37 X 10 CM	UNID	30	Logasa	69,28	2.078,40
232	LAVATÓRIO PLÁSTICO 36 X 37 X 10 CM	UNID	17	Astra	39,56	672,52
233	LÂMPADA ENCANDESCENTE 40 WATT	UNID	150	G Light	1,17	175,50
234	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATT, CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	100	G Light	57,50	5.750,00
235	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATT, CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	120	G Light	11,50	13.380,00
236	LÂMPADA HALOGENA 55 W/100 W 12	UNID	140	G Light	6,12	856,80
237	LÂMPADA COMPACTA 11 W	UNID	120	Big Lux	8,88	1.065,60
238	LÂMPADA COMPACTA 11 W	UNID	130	Big Lux	7,93	1.030,90
239	LÂMPADA COMPACTA 9 W	UNID	140	Big Lux	6,21	869,40
240	LÂMPADA TUBULAR 40 W	UNID	143	G Light	33,91	4.849,13
244	LUVA ELETRODUTO 2	UNID	110	Krona	4,26	468,60
245	LUVA ELETRODUTO 3/4	UNID	140	Krona	0,92	128,80
246	LUVA ROSCÁVEL 1/2	UNID	140	Plastilit	0,59	82,60
250	LUVA SOLD. 20 MM	UNID	150	Cardinali	0,22	33,00
251	LUVA SOLD/ROSCA 20 MM X 1.2	UNID	150	Plastilit	0,81	121,50
252	LUVA SOLD/ROSCA 25 MM X 1.2	UNID	140	Plastilit	1,13	158,20
257	MANGUEIRA LISA CRISTAL 5/8	MT	45	Plasbohn	2,22	99,90
258	MANGUEIRA P/ TANQUE SAIDA 1,10	UNID	40	Astra	8,50	340,00
259	MANGUEIRA TRAÇADA 5/16	UNID	40	Plasbohn	2,24	89,60
260	MANGUEIRA TRAÇADA 5/8	UNID	40	Plasbohn	3,63	145,20
261	MANGUEIRA P/ GÁS 1,3 M	UNID	40	Plasbohn	7,09	283,60
262	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM	MTS	45	Plasbohn	2,49	112,05
263	MANGUEIRA CRISTAL 5/161.0 MM	MTS	35	Plasbohn	1,24	43,40
264	MASSA P/ MOLDAR (DUREPOX)	UNID	60	Alba	3,22	193,20
265	MASSA CORRIDA	LATÃO	60	Citycolor	37,21	2.232,60
266	MASSA ACRÍLICA GL	UNID	60	Citycolor	18,54	1.112,40
267	MASSA ACRÍLICA GL	UNID	60	Citycolor	17,24	1.034,40
269	NIPEL FG 1/4	UNID	65	Berton	3,53	229,45
270	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UNID	50	Plastilit	0,54	27,00
271	NIPEL DUPLO FG 2	UNID	60	Berton	18,00	1.080,00
272	NIPEL DUPLO FG 3	UNID	35	Berton	42,00	1.470,00
275	PARAFUSO FENDA 3.5 X 30	CX	155	New Fix	0,28	43,40
276	PARAFUSO ROSCA 5/16	CX	145	New Fix	0,28	40,60
277	PARAFUSO FENDA 3.5 X 40	CX	145	New Fix	0,08	11,60
278	PARAFUSO 12 X 50 MM ROSCA FINA	CX	155	New Fix	0,63	97,65
279	PARAFUSO ROSCA 1/4 X 3	CX	150	New Fix	0,47	70,50
280	PARAFUSO FENDA 3.5 X 30	CX	155	New Fix	0,28	43,40
281	PARAFUSO 3/8 X 2/ 1/2	UNID	150	New Fix	0,74	111,00
282	PARAFUSO FENDA 3.8 X 20	UNID	150	New Fix	0,42	63,00
283	PARAFUSO FENDA 3.8 X 25	UNID	160	New Fix	0,44	70,40
284	PARAFUSO COM BUCHA 55 56	UNID	140	New Fix	0,21	29,40
285	PARAFUSO FENDA 5,5 X 50	UNID	130	New Fix	0,13	16,90
286	PARAFUSO SEXT 3/8 X 3	UNID	150	New Fix	0,42	63,00
288	PIA INOX 01 CUBA CONCRE 1,40 X 0,52 MT	UNID	18	Franke	173,98	3.131,64
289	PINCEL 2	UNID	50	Max	3,38	169,00
290	PINCEL 2 1/2	UNID	50	Max	4,18	209,00
291	PINCEL 1. 1/2	UNID	50	Max	2,55	127,50
293	PLACA CEGA 4 X 2	UNID	50	Tramontina	3,14	157,00
299	PORCA ZINCADA 3/8	UNID	120	Rex	0,22	26,40
300	PORTA CADEADO 63 MM	UNID	50	Aliança	4,01	200,50
302	PROTETOR TOMADA RETANGULAR	UNID	60	Perlex	1,38	82,80
303	PREGO 1.1/2	KG	80	Souza	7,43	594,40
304	PREGO 2.1/2	KG	60	Souza	6,72	403,20
305	PREGO 1/2 CAVERNA	KG	60	Souza	13,61	816,60
306	PREGO P/ TELHAS 1/2	KG	60	Cleiber	22,74	1.364,40
307	PUXADOR DE PORTA ZATONADO 10 A 15 CM	UNID	70	Isero	25,00	1.750,00
310	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 W	UNID	160	G Light	18,13	2.900,80
311	REATOR PARTIDA CONVENCIONAL P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W	UNID	110	Intral	12,89	1.417,90
312	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20 BI-VO	UNID	90	Intral	20,62	1.855,80
313	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 BI-VO	UNID	160	Intral	22,88	3.660,80
314	REATOR PARTIDA CONVENCIONAL P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W	UNID	70	Intral	29,72	2.080,40
315	RALOS REDONDO	UNID	25	Astra	7,28	182,00
317	REBITE 3,2 X 21	CX	365	New Fix	0,07	25,55
318	REBITE 4,8 X 25	CX	165	New Fix	0,12	19,80
319	REBITE ALUMÍNIO 525 4,8 X 25	CX	165	New Fix	0,13	21,45
320	REBITE ALUMÍNIO 318 3,2 X 18	CX	165	New Fix	0,10	16,50
323	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM	UNID	100	Plastlit	3,91	391,00
324	REPARO VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID	85	Astra	89,00	7.565,00
325	REGISTRO PVC 1/2 SOLDÁVEL	UNID	53	Herc	6,33	335,49
326	REGISTRO PVC 3/4 SOLDAVEL	UNID	53	Herc	8,68	460,04
327	REGISTRO SOLDAVEL 25 MM	UNID	23	Herc	9,12	209,76
329	REJUNTE	UNID	45	Quartzolit	3,67	165,15
330	ROLO 15 CM	UNID	40	Rotoflex	5,93	237,20
331	ROLO LÃ 23 CM S/C POLIE ROMA280-1C	UNID	40	Rotoflex	13,12	524,80
332	ROLO DE LÃ EM 15 CM C/ CABO	UNID	40	Rotoflex	7,22	288,80
333	ROLO COM LÃ 23 CM C/ CABO	UNID	30	Rotoflex	13,27	398,10
334	ROLO COM LÃ 09 CM C/CABO	UNID	30	Roma	4,38	131,40
335	ROLO ESPUMA 15 CM	UNID	30	Roma	4,14	124,20
337	SELADOR	BALDE	45	Citycolor	64,21	2.889,45
338	SEIXO	METRO	17	Limpar	148,27	2.520,59
339	SERRA STARRET	UNID	35	Starret	3,62	126,70
341	SERROTE 18 HOBBY	UNID	8	Ramada	15,22	121,76
345	CEMALHA COMUM	UNID	55	Pvc Brasil	18,57	891,55
346	CEMALHA COLONIAL	UNID	55	Pvc Brasil	10,03	1.046,65
347	SILICONE INCOLOR 50 G	UNID	30	Orbi	6,68	200,40
348	SILICONE P/ AUTO CLAVE	UNID	30	Siloc	7,86	235,80
349	SINFÃO SINFONADO UNIVERSAL 40 MM/50MM	UNID	35	Esaf	5,56	194,60
352	SOQUETE CONV. P FLUORESCENTE	UNID	48	Redy	2,52	120,96

353	SOQUETE DE PREÇÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UNID	105	Decorlux	3,48	365,40
354	START 20 W	UNID	48	Decorlux	0,88	42,24
355	START 40 W	UNID	48	Decorlux	0,94	45,12
356	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	UNID	70	Astra	17,14	1.199,80
357	TALHADEIRA ACO CHATO 8"	UNID	20	Vonder	11,28	225,60
358	TANQUE INOX 51.5 X 63 X 26	UNID	7	Tramontina	928,78	6.501,46
360	TE SOLDÁVEL 25 MM	UNID	165	Cardinali	0,51	84,15
361	TELHA FIBROTEX	UNID	155	Brasilit	11,94	1.850,70
362	TELA ARAME PINTEIRO 1/2 X 1.20	MT	30	Vonder	10,00	300,00
363	TERMINAL P/ BATERIA 10 MM	UNID	30	Bosh	2,38	71,40
364	TINTA PVA ACRILICA BRANCO	GALÃO	70	Citycolor	17,86	1.250,20
365	TINTA ESMALTE AMARELO	GALÃO	42	Citycolor	34,92	1.466,64
366	TINTA ESMALTE BRANCO	GALÃO	105	Citycolor	33,29	3.495,45
367	TINTA ESMALTE AZUL FRANCA	GALÃO	75	Citycolor	37,00	2.775,00
368	TINTA ESMALTE VERDE FOLHA	GALÃO	75	Citycolor	34,78	2.608,50
369	TINTA SPRAY	GALÃO	42	Colorgin	12,77	536,34
370	TINTA ZARCÃO	GALÃO	27	Citycolor	38,27	1.033,29
371	TINTA ESM LARANJA	GALÃO	42	Citycolor	37,26	1.564,92
372	TINTA ACRÍLICA MARFIM LATÃO	GALÃO	65	Citycolor	70,83	4.603,95
373	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	GALÃO	150	Citycolor	34,91	5.236,50
374	TINTA SEMIBRILHO CORES DIVERSAS	GALÃO	105	Citycolor	58,00	6.090,00
375	TINTA ESMALTE CORES DIVERSAS	GALÃO	115	Citycolor	38,00	4.370,00
376	SOLVENTE C/ 1 LITRO	LITRO	105	Coral	9,94	1.043,70
377	SOLVENTE 206	LITRO	35	Lukscolor	9,92	347,20
378	TOMADA UNIVERSAL XBC-2401 COMPLETO	UNID	55	Tramontina	5,27	289,85
379	TOMADA TRIPOLAR	UNID	65	Tramontina	8,44	548,60
380	TOMADA 2P + SOBREPOR	UNID	65	Mectronic	6,22	404,30
382	TOMADA UNIV REDONDA APOI B2401	UNID	65	Tramontina	6,00	390,00
383	TOMADA AR CONDICIONADO APOIO JOGO	UNID	60	Cewp	12,00	720,00
384	TOMADA CEWP 20AM + ESPELHO	UNID	60	Tramontina	7,44	446,40
385	TOMADA PARA CANALETA 20 AMP	UNID	55	Mectronic	7,98	438,90
386	TOMADA RÉGUA QUADRUPLA	UNID	45	Herc	20,00	900,00
387	TORNEIRA BEBEDOURO AZUL PLÁTICA	UNID	75	Herc	4,00	300,00
388	TORNEIRA BEBEDOURO BRANCA PLÁSTICA	UNID	155	Herc	4,00	620,00
389	TORNEIRA 1/2 PIA EM PP	UNID	185	Herc	4,00	740,00
390	TORNEIRA CANO LONGO PLÁSTICA	UNID	140	Herc	2,62	366,80
391	TORNEIRA BEBEDOURO BICO PRETO	UNID	140	Herc	5,58	781,20
392	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA BRANCA	UNID	150	Lekat	9,28	1.392,00
393	TORNEIRA 1/2 LAVAT BRANCA	UNID	145	Lekat	7,27	1.054,15
394	TORNEIRA DE JARDIM 1/2	UNID	135	Lekat	2,86	386,10
395	TORNEIRA 1/2 PIA BRANCA	UNID	35	Herc	2,43	85,05
396	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UNID	125	Lekat	8,26	1.032,50
397	TORNEIRA LAVAT	UNID	25	Lekat	18,24	456,00
398	TORNEIRA PLAST. PARA COZINHA	UNID	25	Lekat	16,00	400,00
399	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA	UNID	25	Lekat	2,87	71,75
400	TORNEIRA DE PASSAGEM	UNID	25	Lekat	5,22	130,50
401	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	UNID	23	Lekat	4,85	111,55
402	TUBO DESCIDA FXT N3 CURTO	UNID	13	Krona	8,74	113,62
403	TUBO ESGOTO 40 MM	UNID	37	Tubos Souza	19,26	712,62
404	TUBO ESGOTO 75 MM	UNID	37	Tubos Souza	33,00	1.221,00
405	TUBO ESGOTO 100 MM	UNID	6	Tubos Souza	108,75	652,50
406	TUBO ESGOTO 150MM	UNID	6	Tubos Souza	115,38	692,28
407	TUBO DE PVC ¾ ROSCADO	UNID	37	Tubos Souza	17,00	629,00
408	TUBO ELETRODUTO ¾	UNID	32	Tubos Souza	6,27	200,64
409	TUBO SOLDÁVEL DE 20	UNID	43	Tubos Souza	7,18	308,74
410	TUBO SOLDÁVEL DE 50	UNID	43	Tubos Souza	38,00	1.634,00
411	TUBO SOLDÁVEL DE 75	UNID	13	Tubos Souza	74,52	968,76
412	TUBO SOLDÁVEL DE 32	UNID	53	Tubos Souza	18,00	954,00
413	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UNID	53	Tubos Souza	9,00	477,00
414	TRINCO TAM MÉDIO COMUM	UNID	30	Inca	10,00	300,00
415	VEDA ROSCA 50 MTS	UNID	40	Maxitape	6,00	240,00
	VALOR TOTAL					278.085,78

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA –EPP.
ENDEREÇO: AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO Nº 422/43A – ALVORADA I.
CNPJ Nº 23.035.264/0001-86
TELEFONES: (92) 9167-6731
PESSOA PARA CONTATO: RILDO RÉGIS
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	P. FINAL	VALOR TOTAL
01	ADESIVO JUNTA 3M	UNID	25	**3M**	4,30	107,50
04	ANTE FERRUGEM	UNID	35	**Vonder**	9,25	323,75
06	ARCO DE SERRA	UNID	25	**Vonder**	17,80	445,00
07	ARCO DE SERRA 12""	UNID	25	**Vonder**	11,30	282,50
14	ALICATE PARA MÁQUINA DE SOLDA	UNID	2	**Vonder**	51,20	102,40
15	ALICATE TIPO CORTE DIAGONAL DE 6"	UNID	2	**Vonder**	17,80	35,60
16	ALICATE TIPO UNIVERSAL	UNID	7	**Vonder**	23,80	166,60
29	BOCAL PLAFON C/ SOQUETE	UNID	350	**Ilumi**	3,80	1.330,00
30	BOCAL RABICHO	UNID	130	**Ilumi**	1,65	214,50
34	BOTA COURO COM BICO	PARES	100	**Usafe**	49,00	4.900,00
36	BROCA 1/4 AÇO RÁPIDO	UNID	60	**Vonder**	5,45	327,00
37	BROCA 3/8 AÇO RÁPIDO	UNID	25	**Vonder**	18,30	457,50
38	BROCA 5/16" AÇO RÁPIDO	UNID	20	**Vonder**	9,50	190,00
39	BROCA 5 MM AÇO RÁPIDO	UNID	22	**Vonder**	4,90	107,80
40	BROCA VIDEA 06 MM CONCRETO	UNID	17	**Vonder**	4,60	78,20
41	BROCA VIDEA 10 MM CONCRETO	UNID	17	**Vonder**	15,30	260,10
42	BROCA P/ CONCRETO Nº 4	UNID	12	**Vonder**	4,80	57,60
43	BROCA P/ CONCRETO Nº 6	UNID	12	**Vonder**	5,80	69,60
44	BROCA P/ CONCRETO Nº 8	UNID	12	**Vonder**	10,60	127,20
45	BROCA P/ CONCRETO Nº 10	UNID	12	**Vonder**	12,90	154,80
48	BROCA P/ FERRO Nº 1/8	UNID	12	**Vonder**	4,20	50,40
49	BROCA P/ FERRO Nº 3/16	UNID	12	**Vonder**	4,70	56,40
50	BROCA P/ FERRO Nº 1/4	UNID	12	**Vonder**	6,70	80,40
51	BROCA P/ FERRO Nº 5/16	UNID	12	**Vonder**	9,60	115,20
52	BROCA P/ FERRO Nº 3/8	UNID	12	**Vonder**	20,50	246,00
62	CABO ELÉTRICO 4 MM	PÇ	36	**Cordeiro**	134,00	4.824,00
63	CABO ELÉTRICO PP 3 X 6 MM 750 V	PÇ	80	**Cordeiro**	889,00	71.120,00
64	CABO 2,5 MM	PÇ	13	**Cordeiro**	93,00	1.209,00
90	CHAVE ALLEN CURTA 2 MM	UNID	12	**Corneta**	1,90	22,80
91	CHAVE ALLEN CURTA 6 MM	UNID	2	**Corneta**	2,70	5,40
92	CHAVE COMBINADA 11 MM	UNID	2	**Corneta**	6,20	12,40
93	CHAVE COMBINADA 12 MM	UNID	2	**Corneta**	8,00	16,00
94	CHAVE FENDA 3/16 X 10	UNID	7	**Corneta**	5,20	36,40
95	CHAVE FENDA 3/18 X 8	UNID	7	**Corneta**	5,20	36,40
100	CHAVE DE FENDA 3/8 X 7	UNID	7	**Corneta**	7,20	50,40
101	CHAVE DE FENDA 5/16 X 4	UNID	7	**Corneta**	6,10	42,70
102	CHAVE PHILIPS	UNID	7	**Corneta**	2,10	14,70
103	CHAVE BLINDADA 100 X 600NH	UNID	1	**Corneta**	13,90	13,90
104	CHAVE COMUTADORA FASE 80 A	UNID	2	**Corneta**	5,50	11,00
105	CHAVE ALLEN 1,5 MM A 10 MM	UNID	2	**Corneta**	6,10	12,20
106	CHAVE DE BOCA Nº 08	UNID	2	**Corneta**	7,50	15,00
107	CHAVE DE BOCA Nº 09	UNID	2	**Corneta**	9,60	19,20

108	CHAVE DE BOCA Nº 10	UNID	2	**Corneta**	11,50	23,00
109	CHAVE DE BOCA Nº 11	UNID	2	**Corneta**	13,00	26,00
110	CHAVE DE BOCA Nº 12	UNID	2	**Corneta**	10,00	20,00
111	CHAVE DE BOCA Nº 13	UNID	2	**Corneta**	11,50	23,00
112	CHAVE DE BOCA Nº 14	UNID	2	**Corneta**	15,00	30,00
113	CHAVE DE BOCA Nº 15	UNID	2	**Corneta**	19,50	39,00
114	CHAVE DE BOCA Nº 16	UNID	2	**Corneta**	19,20	38,40
126	CINTO DE SEGURANÇA	UNID	45	**Athenas**	63,00	2.835,00
139	CORREIA A 64	UNID	28	**Condor**	11,80	330,40
140	CORREA 25 CM	UNID	28	**Condor**	5,00	140,00
141	CORREIA A 67	UNID	28	**Condor**	11,80	330,40
155	DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM	UNID	21	**Vonder**	16,20	340,20
156	DISCO LIXA 7" N. 80	UNID	21	**Vonder**	5,10	107,10
157	DISCO LIXA 7" N. 120	UNID	23	**Vonder**	5,35	123,05
161	EXTENSÃO 3 M	UNID	22	**Ilumi**	9,80	215,60
162	EXTENSÃO 5 M	UNID	22	**Ilumi**	14,50	319,00
202	FILTRO COMB. R-O 986 0018	UNID	25	**Vox**	25,00	625,00
208	HELICE P MOTOR DE POPA YAMAHA 40 HP	UNID	23	**Sorabo**	380,00	8.740,00
209	HOLOFOTE 12 VTS 6"	UNID	23	**Regional**	409,00	9.407,00
210	INTERRUPTOR C/ DUAS TECLAS	UNID	23	**Ilumi**	7,30	167,90
211	INTERRUPTOR HABITAT 1T= TOMADA	UNID	23	**Ilumi**	5,50	126,50
212	INTERRUPTOR HABITAT 3T= TOMADA	UNID	28	**Ilumi**	7,60	212,80
213	INTERRUPTOR COM UMA TECLA E UMA TOMADA	UNID	33	**Ilumi**	7,30	240,90
214	INTERRUPTOR COM UMA TECLA	UNID	33	**Ilumi**	3,90	128,70
215	INTERRUPTOR COM DUASTECLA E UMA TOMADA	UNID	23	**Ilumi**	8,80	202,40
225	JG JUNTAS BTD/22	UNID	25	**Universal**	97,00	2.425,00
241	LANTERNA METAL - 3 ELEMENTOS	UNID	50	**Vonder**	111,00	5.550,00
242	LUMINÁRIA P/ BARCO VERDE	UNID	25	**Vonder**	32,30	807,50
243	LUMINÁRIA P/ BARCO VERMELHA	UNID	25	**Vonder**	31,00	775,00
247	LUVA LATEX NATURAL GRANDE	UNID	150	**Volk**	4,10	615,00
248	LUVA LATEX NATURAL MÉDIA	UNID	150	**Steelpro**	4,10	615,00
253	LIXA P/ FERRO	UNID	145	**3M**	0,90	130,50
254	LIXA D AGUA 120	UNID	80	**3M**	0,90	72,00
255	LIXA MADEIRA MASSA 120	UNID	80	**3M**	0,77	61,60
256	LIMA DE FERRO	UNID	80	**Carbografite**	6,20	496,00
268	MÁSCARA RESPIRAD CG/306S/FILTRO	UNID	150	**Carbografite**	89,00	13.350,00
273	OCULOS SEGURANÇA	UNID	40	**3M**	8,50	340,00
274	OCULOS INCOLOR	UNID	40	**3M**	6,70	268,00
287	PICARETA S CABO	UNID	140	**Vonder**	48,00	6.720,00
294	PLUG ADAPTADOR NOVO PADRÃO	UNID	40	**Ilumi**	3,50	140,00
295	PLUG FEMEA 20 AMP	UNID	50	**Ilumi**	4,10	205,00
296	PLUG MACHADO AO AMP	UNID	40	**Ilumi**	3,40	136,00
297	PLUG MACHO UNIVERSAL	UNID	50	**Ilumi**	2,60	130,00
298	PLUG PARA AR CONDICIONADO	UNID	60	**Ilumi**	4,65	279,00
301	PROTETOR DE OUVIDO	UNID	110	**3M**	3,60	396,00
309	RETENTOR BTD/22	UNID	60	**Vedalone**	26,00	1.560,00
321	REBITE ALUMÍNIO 418 4,0 X 18 cx c/1000	CX	215	**Vonder**	106,00	22.790,00
322	REBITE ALUMÍNIO 4,0 X 19	CX	210	**Vonder**	106,00	22.260,00
340	SERRA 24 DENTES	UNID	35	**Vonder**	28,70	1.004,50
342	SERRA COPO/MADEIRA	UNID	10	**Vonder**	31,00	310,00
343	SERRA COPO/VIDEA	UNID	10	**Vonder**	23,80	238,00
344	SERRA CIRCULAR	UNID	25	**Vonder**	18,50	462,50
	VALOR TOTAL					**194.675,50**

O VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS É DE R$ **R$ 472.761,28 (Quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 14/2013** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses** a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura www.parintins.am.gov.br considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2013-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 24 de Julho de 2013.

ADEMIR GARCIA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração - Semad.
(Órgão Gerenciador)

LICITANTES:

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA –EPP.
CNPJ Nº 23.035.264/0001-86
RILDO RÉGIS SOARES
CPF Nº 337.489.002-44
Representante Legal

M. A. C. BARANDA
CNPJ Nº: 00.748.963/0001-78
Nilda Mara Tavares Saraiva
CPF/MF 456.062.422-49
Representante Legal

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:DD955A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013-CML

No extrato publicado neste Diário Oficial de Nº 0899, pagina 40, 1 de agosto de 2013, **ONDE SE LÊ:** N. M. T. SARAIVA-ME CNPJ Nº: 11.421.944/0001-59, com endereço na Rua Paes de Andrade, 321 - Centro, CEP 69.151-200, Parintins/AM, **LEIA – SE:** M. A. C. BARANDA CNPJ Nº 00.748.963/0001-78, com endereço a Avenida Amazonas nº 1314 Francesa – Parintins/AM.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 5 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E7F73D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013-CML

No extrato publicado neste Diário Oficial de Nº 0863, pagina 14, no dia 12 de Junho de 2013, **ONDE SE LÊ:** N. M. T. SARAIVA CNPJ N**o** 11.421.944/0001-59 com o valor total de para fornecer Gêneros Alimentícios de R$ 169.927,91 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos); Material de Limpeza R$ 46.877,57 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), **LEIA – SE:** N. M. T. SARAIVA CNPJ N**o** 11.421.944/0001-59 Gêneros Alimentícios de R$ 172.654,56 (cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Material de Limpeza R$ 48.924,65 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Sendo o valor global do certame R$ 440.542,90 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 01 de AGOSTO de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:25FF83CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013-CML

No Extrato de Contrato publicado neste Diário Oficial de Nº 0863, pagina 14, no dia 12 de Junho de 2013, **ONDE SE LÊ:** N. M. T. SARAIVA CNPJ N**o** 11.421.944/0001-59 com o valor total de para fornecer Gêneros Alimentícios de R$ 169.927,91 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos); Material de Limpeza R$ 46.877,57 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), **LEIA – SE:** N. M. T. SARAIVA CNPJ N**o** 11.421.944/0001-59 Gêneros Alimentícios de R$ 172.654,56 (cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Material de Limpeza R$ 48.924,65 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R$ 381.412,56 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 01 de Agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:1F00C470

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente e equipe de apoio conforme o Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta chamada ao grupo formal COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISMO DE PARINTINS - COOPAPIN, que fornecerá os seguintes gêneros: Item 01-Abacaxi in natura a (R$ 2,25) o quilo; Item 02-Banana Pacovã in natura a (R$5,25) o quilo; Item 03-Banana Regional in natura a (R$ 2,65) o quilo; Item 04-Carne Dianteira Mecanicamente Triturada a (R$ 10,00) o quilo; Item 05-Carne Traseira Bovídea a (R$15,61) o quilo; Item 06-Doce de Banana Cristalizado a (R$ 20,00) o quilo; Item 07-Doce de Banana em Pasta a (R$ 15,00); Item 08-Iogurte Regional a (R$ 6,33) o quilo; Item 09-Jerimum in natura a (R$ 1,75) o quilo; Item 10-Macaxeira Regional in natura a (R$ 2,12) o quilo; Item 11-Melancia in natura a (R$ 2,04) o quilo, totalizando o valor global de R$ 1.168.855,00 (Hum Milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais), objetivando a "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Parintins-AM".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 12 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:7D1EAC5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 493 DE 02 DE AGOSTO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO 493 DE 02 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal em caráter excepcional de interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 127, inciso II, com base no artigo 169 §1º, 37, inciso IX e artigo 2º da lei 26072000,
CONSIDERANDO, que o término dos contratos temporários se deu no dia 01 de julho de 2013, e que os mesmos foram prorrogados por 90 dias para realização de procedimento admissional;
CONSIDERANDO, o Principio da Continuidade dos Serviços Públicos, uma vez que o quadro de pessoal efetivo desta administração é insuficiente para atender as demandas da Prefeitura e que não há possibilidade de realização de concurso público por ausência de previsão legal na LDO do ano de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento administrativo para contratação de servidores para diversos cargos

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas contratações temporárias de pessoal em caráter excepcional de interesse público para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme relação constante do anexo I que faz parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. As contratações autorizadas no artigo anterior serão precedidas de processo seletivo conduzido por uma comissão de servidores efetivos a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º. Serão tomadas todas as medidas para fins de registro da legalidade dos atos do processo seletivo junto ao Tribunal de Contas do Amazonas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de agosto de 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal SGCAM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:1A5DED52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2013, celebrado em 25 de julho de 2013. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Organização da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Pregão Presencial N017/2013 e Ata de Registro de Preços nº. 017/2013. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

São Sebastião do Uatumã-AM, em 25 de julho de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:E850E82C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - SRP
Objeto: Aquisição de materiais para confecção de trajes das danças folclóricas, através de registro de preço, pelo menor preço por item.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 16 de agosto de 2013. **Hora**: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, banda, locação de tendas e locação de palco com (montagem e desmontagem), para atender ao Festival Folclórico de 2013, pelo menor preço por item.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 16 de agosto de 2013. **Hora**: 10:30.

Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - SRP
Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos, através de registro de preço, pelo menor preço por item.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 16 de agosto de 2013. **Hora**: 14:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 002/2007 e Decreto Municipal nº 088/2010.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves (AM), 31 de Julho de 2013.

ARLESSON CRUZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C88642EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149

DECRETO Nº 149 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

DISPOE SOBRE A ALTERA DA COMPOSIÇAO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM PREGAO PRESENCIAL – SRP/CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente o que dispõe o artigo 38, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores da Lei 8.883, de 08 de julho 1994,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica designada a senhora servidora **SEBASTIANA ALVES RODRIGUES**, para atuar na condição de **"Pregoeira"**, nos processos Licitatórios de Pregão Presencial – SRP/CPL, em substituição à senhora **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO,** nomeada pelo Decreto n° 090, de 15/03/2013**,** a partir de 01/08/2013.

Parágrafo único: permanecem inalterados os demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto n° 090/2013, de 15 de março de 2013, sendo eles: **OCETILHA ANDARDE NEVES e RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA,** titulares e **TAYNA DA SILVA GONÇALVES e MARTA FARIAS DA SILVA**, suplentes, respectivamente.
.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 02 de agosto de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:72A70F6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 65, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza viagem a Zona Rural do município de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **NIXON DE CASTRO GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de viagem à Zona Rural de interesse da municipalidade,

RESOLVE:

I – Autorizar o vereador NIXON DE CASTRO GUIMARÃES e servidor AIRTON PRESTES DA CUNHA a deslocarem-se até o Distrito do Jatapu para visitar as comunidades, a fim de verificarem a realização das aulas e distribuição da merenda escolar, além de verificarem a situação do atendimento hospitalar dos comunitários, no período de 22 à 24/7/2013, com a seguinte escala: 22/7: saída – às 13:00h e 24/7: chegada – às 13:00h.

II – Determinar a Tesouraria a providenciar o pagamento de 2 (DUAS) diárias no valor unitário de R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), totalizando R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS) ao vereador; valor unitário de R$ 100,00 (CEM REAIS), totalizando R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) ao servidor, a fim de custear despesas com a viagem.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 19 de julho de 2013.

NIXON DE CASTRO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:823FEC46

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a extinção do cargo comissionado de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, II da Lei Orgânica do Município c/c o art. 13, V do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto o cargo comissionado de Assessor Jurídico (CC-1) do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

Art. 2º. A nova tabela de vencimentos, remunerações e funções gratificadas são as constantes no anexo I deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 25 de junho de 2013.

NIXON DE CASTRO GUIMARÃES
Presidente

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
1° Vice-presidente

RAMONA REZK GUIMARÃES
2ª Vice-presidente

ALEXANDRO PEREIRA DOS SANTOS
1° Secretário

MATEUS GARCIA PAES
2° Secretário

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Urucará
EXERCÍCIO 2013

QUADRO DE PESSOAL

Plano de Cargos
Plano de Carreira
Plano de Vencimentos

"A" PROVIMENTO EFETIVO R$

Plano de Cargos	Plano de Carreira			Plano de Vencimentos	
				Referência	
CARGOS	Quant	Classe	Nível	I	II
Agente Legislativo	03	A	4	1.278,00	1.450,00
		B	3	1.172,00	1.224,75
Agente de Segurança	04	A	2	690,00	700,00
		B	1	678,00	685,00
Auxiliar de Serv. Gerais	04	A	2	690,00	700,00
		B	1	678,00	685,00
Recepcionista	02	A	2	861,68	878,00
		B	1	825,00	843,00
Técnico de Controle	02	A	2	900,00	933,00
		B	1	810,00	850,00

"B" PROVIMENTO EM COMISSÃO R$

Simb.	CARGOS	Vagas	Vencimento
CC-1	Controlador Interno	01	2.100,00
CC-2	Secretário Legislativo	01	1.800,00
	Diretor Administrativo	01	
CC-3	Tesoureiro	01	1.230,00
	Representante da Câmara na Capital do Estado	01	1.230,00
CC-4	Assessor da Mesa Diretora	01	1.030,00
	Diretor de Cerimonial e Eventos	01	1.030,00
	Diretor Financeiro	01	1.030,00
	Assessor de Comunicação	01	1.030,00
CC-5	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	850,00
CC-6	Assistente Parlamentar	09	800,00

"C" FUNÇÕES GRATIFICADAS R$

Simb.	FUNÇÃO GRATIFICADA	Vagas	Vencimento
FG-1	Chefe da Seção de Pessoal	01	350,00
	Chefe de Contabilidade e Finanças		
FG-2	Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Serv. Gerais	01	250,00
FG-3	Chefe de Recepção e entrega de documentos e materiais	01	200,00

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:79ECB8B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a realização do seguinte certame

CONVITE Nº 006/2013.

OBJETO: Em regime contratação por preço global pelo menor preço, de Hotelaria.

Data da abertura de envelopes: 12 de Agosto de 2013. Hora 10:00

Regência legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Crispim Lobo n° 111 - centro – Urucará – Amazonas.

Urucará-AM, 05 de Agosto de 2013.

JOSÉ FERNANDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Cpl

Publicado por:
Allan Pinheiro Pessoa Coelho
Código Identificador:E0D54793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2013

DECRETO Nº 010/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando pedido pessoal e formal assinado em 02 de Agosto de 2013.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o senhor **DANIEL BEZERRA PIMENTEL**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração e Finanças** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor a partir de 05 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 05 de Agosto de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Allan Pinheiro Pessoa Coelho
Código Identificador:58DA7701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2013

DECRETO Nº 009/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

R E S O L V E:
I - EXONERAR o senhor **LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO**, do cargo comissionado de **Técnico de Controle Interno** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor a partir de 05 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 05 de Agosto de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Allan Pinheiro Pessoa Coelho
Código Identificador:8442B8F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126 /2013

DECRETO Nº 126 /2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Art. 3º, da Lei Municipal nº 11 de 21 de maio de 2013,

DECRETA:

I - NOMEAR o senhor **DANIEL BEZERRA PIMENTEL,** para exercer o Cargo Comissionado de **Técnico de Controle Interno,** função integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
II - LOTAR o servidor para responder pela função na Secretaria de Controladoria Interna do Município de urucará;
III - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 05 de Agosto, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 05 de Agosto de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Tornado público por afixação na sedes da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Allan Pinheiro Pessoa Coelho
Código Identificador:A7577A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2013

DECRETO Nº 127/2013, de 05 de Agosto de 2013

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, nos termos do Art. 11, § 2º e Art. 12, § 2º, da Lei Municipal nº 10 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Urucará), o senhor **LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO,** para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 05 de Agosto de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Tornado público por afixação na sedes da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Allan Pinheiro Pessoa Coelho
Código Identificador:FE590318

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2013 – PMU, 29 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a convocação da III Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso III do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Urucurituba.
CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social no Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **III Conferencia Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 06 e 07 de Agosto de 2013, tendo em vista como tema central: **"Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM 29 DE JULHO DE 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:0916EF18

